

RIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS



Alagoas , 29 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1869

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da

- 1º Secretário: Júlio Cezar da Silva Palmeira dos Índios
- 2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior Jacuípe
- 3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva Taquarana
- 1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira Teotônio Vilela
- 2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão Jundiá 3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos Olho D'água das

CONSELHO FISCAL

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi André Brandão de Almeida - Mar Vermelho Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas **Kummer Feitas dos Santos**

Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim

Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE

ABERTURA: 09 de SETEMBRO de 2022, às 10:00 h (horário

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de

segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitação ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 26 de AGOSTO de 2022

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:8D821A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AOUISICÃO PARCELADA DE PÃO TIPO SEDA PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE

ABERTURA: 09 de SETEMBRO de 2022, às 09:00 h (horário

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 26 de AGOSTO de 2022

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS

Pregoeiro

Publicado por: Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:9AB247D4

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS 04/2022**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Alagoas Negócios Ltda., estabelecida à Rua Irís Alagoense, 278, Farol, Maceió/AL e inscrita no CNPJ sob o nº 41.164.939/0001-798, cujo preço global foi de R\$ 171.349,02 (Cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos), que tem como objeto Execução das Obras de Construção do Muro e Ampliação do Galpão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em Anadia/AL, que constituem parte desta Tomada de Preços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Anadia, 26 de Agosto de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:3AE50C8E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na publicação do dia 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, edição 1847, referente ao termo de homologação e adjudicação da licitação Concorrência 001/2022 para compor o Processo administrativo nº 31961/2021.

Onde se lê: R\$ 9.707.328.59

Leia-se: R\$ 9.615.897,56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo Código Identificador: 3731993F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2022, (3º chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022), Processo nº 26766/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza Leve, Pesada e Descartáveis, destinados ao Restaurante Popular, 3ª Chamada Pregão n.º 003/2022 - Itens: 09, 10, 16, 20, 32 e 44, a qual foi realizada às 11h52min do dia 26/08/2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas PABLO LUIS MARTINS, com o nome fantasia HAND TEC EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.326/0001-54, sediada na Rua Salvador da Silva Porto, n° 23, Jardim Palmeiras, São José/SC, vencedora do item 06 (44), no valor total de R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais); e LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME, nome fantasia: PAPELARIA PRATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.197.721/0001-61, sediada na Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-600, vencedora dos itens 01 (09), 02 (10), 04 (20), 05 (32), no valor total de R\$ 33.110,00 (trinta e três mil, cento e dez reais).

Arapiraca – AL, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes Código Identificador:64A3F55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA-AL A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA-AL. A instalação dar-se no Município de Arapiraca.

Publicado por: Gean Fábio Carvalho de Oliveira Código Identificador:D784B299

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 304 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeita do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor a Comissão de elaboração do Edital para o processo de seleção dos Gestores da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

I – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Carlos Tiburcio de Araújo Abreu

CPF: 051.116.654-04

Suplente: Jirlene Maria Costa da Silva

CPF: 589.713.434-00

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Adrianna Kelly Santos da Silva

CPF: 045.598.874-97

Suplente: Josineide Santos de Lima

CPF: 063.636.474-79

Titular: Myllena Honório Da Silva

CPF: 100.042.364-67

Suplente: Gilma Soares de Oliveira

CPF: 524.664.934-20

III - REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO

Titular: Jadilson Antônio dos Santos

CPF: 025.207.864-00

Suplente: Sâmia Cristina de Farias

CPF: 038.429.994-61

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Maria José dos Santos Silva

CPF: 046.551.974-12

Suplente: Adélia Maria Fidelis dos Santos Silva

CPF: 022.342.344-09

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Maria Betania Dias da Silva

CPF: 957.337.364-53

Suplente: Gilvânia dos Santos CPF: 038.429.994-61

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: Pollyana Ferreira Alves

CPF: 113.509.824-74 Suplente: Aline Pereira Barros CPF: 008.170.394-57

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante **Código Identificador:**E03D1FD1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO nº 003.018.120722. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 235/2021 da Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas para atender a demanda do município de Cacimbinhas. Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7°) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58. Contratada: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186, Loja 24, Centro, Vitoria/ES, CEP 29010-902. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar. Valor global: R\$ 1.002,400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

PROCESSO nº 003.018.120722. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 236/2021 da Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas para atender a demanda do município de Cacimbinhas. Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7°) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58. Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0001-11, com sede na Rua do Marupá, nº 605, Quadra 04, Distrito Industrial Moveleiro, Paragominas/PA, CEP 68.629-418. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar. Valor global: R\$ 67.270,00 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

PROCESSO nº 003.018.120722. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 237/2021 da Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas para atender a demanda do município de Cacimbinhas. Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS,

pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF N° 12.227.971/0001-58. Contratada: MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.464.845/0001-63, com sede na Rodovia BR – 101 KM 127, Distrito Industrial, s/n°, São Jose de Mipibu/RN, CEP 59.162-000. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar. Valor global: R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais).

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

PROCESSO nº 003.018.120722. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 238/2021 da Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas para atender a demanda do município de Cacimbinhas. Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7°) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58. Contratada: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10, com sede na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09811-000. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar. Valor global: R\$ R\$ 225.264,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por: Jose Fagner Targino Barbosa Código Identificador:E6F5EDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE ADESÃO A ATA SRP

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021, 236/2021, 237/2021, 238/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2022 o MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Exmo. Chefe do poder executivo o Sr. Hugo Wanderley Caju, Brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n^{o} 1.615.401 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF n^{o} 049.250.874-79, ocupante do cargo de prefeito, torna pública para conhecimento dos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços nº 235/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021, gerenciado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS ANGESP, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR. FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186, Loja 24, Centro, Vitoria/ES, CEP 29010-902; MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0001-11, com sede na Rua do Marupá, nº 605, Quadra 04, Distrito Industrial Moveleiro, Paragominas/PA, CEP 68.629-418; MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, com sede na Rodovia BR – 101 KM 127, Distrito Industrial, s/no, São Jose de Mipibu/RN, CEP 59.162-000; WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10, com sede na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09811-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22°, § 1° do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento e as tabelas dos valores contendo itens, quantidades e preço unitário registrado encontram-se disponíveis na sede administrativa do município, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, e qualquer informação poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl.cocimbihas@gmail.com ou pelo Telefone: 0**82. 34221192.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa Código Identificador:078D352E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, informa que está disponibilizando as especificação dos produtos, referente a Aquisição emergencial de cestas básica. As empresas interessadas terão um prazo de 24 (vinte e quatro horas) ,recebimento até as 13h horário de funcionamento do expediente da prefeitura. A partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail cajueirocompras@hotmail.com

SILVANIO DE LIMA

Setor de Compras

Publicado por: Silvanio de Lima

Código Identificador:C51B4AA5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01090110/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 110/2022 OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de lavador e polidor de carro independente CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: JOSE FABIANO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Campo Alegre, 26 de Agosto de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:** A9F1CC02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01090109/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 109/2022 OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de lavador e polidor de carro independente. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: BRUNO AURELIANO DA CONCEICAO 46227206806

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022 Campo Alegre, 26 de Agosto de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**812AF7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01090128/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 128/2022 OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de jardineiro independente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: CICERO BATISTA 02684123403

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Campo Alegre, 26 de Agosto de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**46C01B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01090116/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 116/2022 OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de jardineiro independente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: DELVANIO FERREIRA DA SILVA 11296246418 VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Campo Alegre, 26 de Agosto de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**7BB0DCCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01090118/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 118/2022 OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de jardineiro independente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: EDILSON FRANCISCO PEREIRA

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Campo Alegre, 26 de Agosto de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:84C8A919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 01090127/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 127/2022 OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de jardineiro independente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: LUCAS DO NASCIMENTO AMANCIO 13101814464

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Campo Alegre, 26 de Agosto de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mavra da Silva Ferreira Código Identificador: 5426CF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01090117/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 117/2022 OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de jardineiro independente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: JOSE ROMILDO DA SILVA 07647579460

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Campo Alegre, 26 de Agosto de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador: ADADC4D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01090115/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 115/2022 OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de jardineiro independente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: DELMACIO FERREIRA DA SILVA 03263392484 VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Campo Alegre, 26 de Agosto de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por: Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador: ADFAE3F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROC. 0669/2022 - PE 083/2022.1

Venho por meio deste, convocar a empresa CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP, para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 083/2022.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador: 1F46C28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE SESSÃO DE ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1737/2021 - EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2021.2

PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO DEPRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE **ARBITRAGEM** DESPORTIVA EM CAMPO ALEGRE/AL.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, doMunicípio de Campo Alegre/AL, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se a Presidente da CPL, Srta. Aline Carneiro dos Santos, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Evandson de Morais Santos e Diego da Silva Cirilo, devidamente instaurada através da Portaria nº 023/2022 de 07 de março de 2022, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos a INEXIGIBILIDADE na forma CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, cuio obieto do CHAMAMENTO PÚBLICO é o CREDENCIAMENTO PARA **PRESTAÇÃO** SERVIÇO ARBITRAGEM DO DE DESPORTIVA EM CAMPO ALEGRE/AL. Inicialmente foi constatada a presença de 01 (uma) empresa interessada, sendo ela: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ARBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS, inscrita no C.N.P.J 24.854.917/0001-11. Destaque-se que a interessada apenas protocolou o envelope contendo seus documentos no momento da presente sessão, informando que se ausentaria com o intuito de não mais retornar. Oficialmente aberta à sessão, momento o qual a Presidente apresentou à mesa o envelope da licitante para a realização da análise documental. Continuamente, este foi aberto, passando a Presidente juntamente com os demais membros a verificação dos mesmos. Finda a análise, restou evidente que o interessado preencheu satisfatoriamente os requisitos de participação elencados no Instrumento Convocatório, restando HABILITADO. Diante dos resultados proferidos, e conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados.

Publique-se. Intime-se. Dê ciência.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EVANDSON DE MORAIS SANTOS Membro

DIEGO DA SILVA CIRILO Membro

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**213A26A4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Construção-civil visando a Construção de uma Creche- Padrão Município, no Povoado Areias / Canapi-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 03/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarouINABILITADAS as GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, 27.486.197/0001-77, PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 17.963.960/0001-50, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ 05.541.344/0001-21, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que HABILITOUasempresas CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, CNPJ 39.547.343/0001-06, CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI CNPJ 10.779.150/0001-07, **SILVA E NETO LTDA**, CNPJ 41.176.565/0001-01, **RM ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ 43.327.581/0001-83, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, por terem atendido os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h 17:00hs 13:00 às ou através do e-mail licitação.canapi@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Canapi, 25 de agosto de 2022.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes **Código Identificador:**BE9AB722

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a reforma e ampliação da Escola Municipal Ananete Cavalcante Gomes – Povoado Forquilha / Canapi-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 04/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarouINABILITADAS as CONSTRUÇÕES EIRELI, **GENTEC** empresas 27.486.197/0001-77, PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 17.963.960/0001-50, **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE** EIRELI, CNPJ 05.541.344/0001-21, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que HABILITOUasempresas CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, CNPJ 39.547.343/0001-06, CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI CNPJ 10.779.150/0001-07, **SILVA E NETO LTDA**, CNPJ 41.176.565/0001-01, **RM ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ 43.327.581/0001-83, **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E** TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, por terem atendido os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h 13:00 às 17:00hs ou através do licitação.canapi@gmail.com, Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Canapi, 25 de agosto de 2022.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO Presidente da CPL

> Publicado por: Gilmo Malta de Menezes Código Identificador:38910A84

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos autos do art. 24, Inc II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiro Seco/AL, ficando adjudicado a empresa vencedora: L. F. SANTANA UTENSILAB, inscrita no CNPJ: 11.779.004/0001-36, no valor total de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Coqueiro Seco/AL, 12 de agosto de 2022 -

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA

Prefeita do Município de Coqueiro Seco - Alagoas

Publicado por: Ana Maria Soares da Silva Código Identificador:F00689FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 05/2025 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A prefeita do município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202207080004, nos termos do art. 25, inciso II, art. 13, inciso III e art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação do Escritório Jurídico Dantas & Delgado S.S, com CNPJ sob nº 21.698.262/0001-41 objetivando a contratação DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS** DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA, REPRESENTAÇÃO CONSULTORIA Е JURÍDICA CONTENCIOSA ADVOCACIA. Valor Global: 204.000,00(Duzentos e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 11 de julho de 2022.

MARIA DECELE DAMASO ALMEIDA -

Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL

INEXIGIBILIDADE DE LÍCITAÇÃO Nº 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

Partes: Município de Coqueiro Seco/AL, com CNPJ/MF sob o nº 12.200.325/0001-05 e o escritório de advocacia DANTAS E DELGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o 21.698.262/0001-41. OBJETO: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA, CONSULTORIA REPRESENTAÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA ADVOCACIA. O VALOR de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Vigência de assinatura: meses, data da FUNDAMENTAÇÃO: art. 25 "caput", da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: MARÍA DECELE DÃMASO DE ALMEIDA/contratante e o Sr. Francisco Dâmaso Amorim Dantas/contratado.

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva **Código Identificador:**DF2F8365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Coqueiro Seco - AL, 25 de agosto de 2022

A Srs

ENGELOC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 1216, sala 04, Bairro Jatiuca, Cidade Maceió/AL – CEP: 57.036-000

Assunto: Resposta a Impugnação do Edital.

Prezados Senhores,

Trata o presente de resposta a impugnação apresentada pela empresa ENGELOC LOCAÇÕES DE MAQUINAS PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob nº 19.733.775/0001-02 com sede na Av. Pedro L. de Vasconcelos, S/N, QD. I, Lote 55, Lot. Paraiso - CEP: 57.925-000, Barra de Santo Antônio - Alagoas, entregue aos membros da comissão de licitação do município de Coqueiro Seco/AL, que procedeu ao julgamento de impugnação, interposta, contra a os termos do edital de licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, informando o que se segue:

DA DECISÃO

Diante do exposto,

Jugamos em parte procedente a presente impugnação para no mérito dar parcial provimento, acatando assim a impugnação pela falta de projeto básico.

Portando, volte os autos ao setor de engenharia para adequações.

Fica suspensa a sessão para o dia 29 de agosto de 2022, sendo necessário a divulgação de um novo edital com as modificações impugnadas.

A DECISÃO NA INTEGRA ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, A QUAL PODE SER CONSULTADO IN LOCO, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO FORA ENVIADO NO E-MAIL DAS EMPRESAS INTERESSADAS.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva Código Identificador:D360D02F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 63/2022 Processo nº: 07040002/2022

Ata de Registro de Preços nº 63/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.027/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº: 03.016.072/0001-15.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Juliana Cezário Fortes pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Tiago José de Lima Código Identificador:CCA5CF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 64/2022

Processo nº: 07040002/2022

Ata de Registro de Preços nº 64/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.027/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: TOP MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº: 05.269.79872/0001-95.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Tiago José de Lima **Código Identificador:**2D527978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 68/2022

Processo nº: 07040002/2022

Ata de Registro de Preços nº 68/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.027/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 30.802.043/0001-51.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Celso Augusto da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por: Tiago José de Lima

Código Identificador:736EAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMABONITA e pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a classificação de acordo

com o critério de priorização estabelecido no art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Chamada Pública nº 04/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponível para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pedro Gama, Centro, 122, CEP: 57.320-000, Craíbas/AL.

Craíbas/AL, 26 de agosto de 2022.

HEIENNE S. SILVA

Nutricionista

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:B4E23B2E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 04270019/2021 - Pregão Eletrônico nº 034/2021

Objeto: Aquisição de material de construção.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Almir \hat{R} . da Silva Eireli - CNPJ n° 00.407.959/0001-46

Valor contratual R\$ 360.826,22 Vigência: 31 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Decreto nº 01 do 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima Código Identificador:4B195D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador: A5F66E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- 2ª CHAMADA

PROCESSO Nº 08050023/2021

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de fardamento, visando atender as demandas do Município de Delmiro Gouveia/AL. EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: PROVESTI BAHIA FARDAMENTOS IND. E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E A ACESSORIOS LTDA . CNPJ: 33.907.385/0001-24

VALOR ADJUDICAÇÃO R\$ 17.533,74 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) Referente ao Lote 01 R\$ 24.996,24 (Vinte e Quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e

R\$ 24.996,24 (Vinte e Quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) Referente ao Lote 04

R\$ 75.490,65 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) Referente ao Lote 05

R\$ 9.489,80 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) Referente ao Lote 06

R\$ 9.489,80 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) Referente ao Lote 07

R\$ 6.787,30 (Seis mil, setecentos e oitenta e seta reais e trinta centavos) Referente ao Lote 08

R\$ 8.489,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) Referente ao Lote 09

R\$ 16.898,88 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos centavos) Referente ao Lote 11

R\$ 19.398,87 (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) Referente ao Lote 12

R\$ 1.599,00 (Mil quinhentos e noventa e nove reais) Referente ao Lote 13

R\$ 2.799,36 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta seis centavos centavos) Referente ao Lote 17

R\$ 41.898,15 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos) Referente ao Lote 18

R\$ 14.389,20 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e nove e vinte centavos) Referente ao Lote 19

R\$ 4.910,92 (Quatro mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos) Referente ao Lote 20

R\$ 16.497,60 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) Referente ao Lote 21

Lotes Fracassados:

Lote 02,03,10,14,15,16,22

Delmiro Gouveia/AL, 26 de agosto de 2022

IVONETE GODOI LEITE

Pregoeira

Publicado por:

Ivonete Godoi Leite

Código Identificador: 560BEF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 – 4° CHAMADA PROCESSO N.º 10150025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE, INFORMÁTICA E VEICULOS AUTOMOTORES.

A Comissão Permanente de Licitação — CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de agosto de 2022 foi deserta/fracassada a quarta chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de agosto de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima Código Identificador:81CD5D63

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃODA VIGÊNCIADO CONTRATO N.º 35/2020 e 36/2020.

(SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, 24.176.307/0001-06. CONTRATADA:CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA ME - CNPJ nº10.279.489/0001-36 (Contrato nº 35/2020); CONTRATADA: NF NUNES COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS EIRELI -CNPJ nº 14.816.520/0001-81 (Contrato nº 36/2020).DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 35/2020 e 36/2020. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes 31/07/2020, iniciando-se o presente em 02/08/2022 e findando sua vigência em 31/07/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 35/2020 e 36/2020, ref. ao Processo Administrativo nº 28/2020. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/07/2022. PELA CONTRATANTE: Aldo Lira de Jesus-Prefeito. PELAS CONTRATADAS:Clesivaldo Almeida de Oliveira e Nivaldo Ferreira Nunes-Representante Legal.

Maceió, 29 de julho de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:**7898A0ED

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

OBJETO: Contratação da empresa Titãs Empreendimentos Artísticos Ltda representando a Banda Titãs para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Titãs Empreendimentos Artísticos Ltda, CNPJ n° 12.454.020/0001-11. **VALOR:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei n° 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA Prefeita

> **Publicado por:** Ana Claudia Duda

Código Identificador:22923EC8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 708474/2022 – Processo nº 708474/2021 – DISPENSA nº 708474/2022 – Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MED FOUR CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.509.262/0001-99 - Objeto: aquisição emergencial de insumos e correlatos – Valor global: R\$ 168.381,80 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**64C65AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 621142/2022 — Processo n° 621142/2021 — INEXIGIBILIDADE n° 621142/2022 — Fundamentação Legal: artigo 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal n° 8.666/93 — Contratado (a): M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.128.080/0001-01 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública — Valor global: R\$ 31.687,44 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) — Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**A7F51F34

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MUNÍCIPIO DE JUNQUEIRO - AL CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 01 (uma) escola de 09 (nove) sala no Povoado Palmeiras, Zona Rural no Munícipio de Junqueiro - AL - Data/Horário: 30 de setembro de 2022 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça Padre Aurelio Góes, S/N - Centro – CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no site https://www.junqueiro.al.gov.br/e/ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 26 de agosto de 2022.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS Presidente da CPL

> Publicado por: Alex Junior Ferreira da Silva Código Identificador: CC457CE8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00072/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00072/2022 TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 08150002/2022, Dispensa de Licitação nº 08.00072/2022, e **Adjudicar** à **GEOVANNA GOMES CARVALHO SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.525.819/0001-99, cujo objeto é a contratação da empresa para confecção e fornecimento de coffee break, em virtude da realização e evento alusivo ao mês agosto lilás de conscientização da violência contra a Mulher, no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 26 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00072/2022

Processo Administrativo: 08150002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ

12.251.286/0001-67

Contratada: GEOVANNA GOMES CARVALHO SANTOS, CNPJ

n.º 11.525.819/0001-99

Objeto: Confecção e fornecimento de coffee break Valor R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 6024 — Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial MAC — (BLC PSE MAC CREAS-ABRIGO);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2001 (Assistência Social)

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:6CA3BAA7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 060.1/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa C. O DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ 30.788.967/0001-40.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de meias de compressão.

Valor Total: R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Cleocina Oliveira de Souza

C. O DE SOUZA – CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva **Código Identificador:**820ED50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que $\overline{AUTORIZO}$ a contratação da artista \overline{KEL} MONALISA tendo como representante legal KETSIA MONALISA **ALVES MOREIRA** 05431698478 MUSIC ENTRETENIMENTO), CNPJ/MF inscrita no sob 20.488.364/0001-70, com sede na Av. Enfermeira Noraci Pedrosa, nº 422, Cond. Porto, Bloco 01, Ap 205, Antares, Maceió/AL, CEP 57.083-060, neste ato representada pela Sra. Ketsia Monalisa Alves Moreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.316.984-78, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão a 11ª Festa Literária no dia 02 de setembro de 2022, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 26 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da banda SABAKI tendo como representante legal FB PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.691.020/0001-78, com sede na Rua Santa Isabel, nº 131, Ponta da Terra, Maceió-AL, CEP 57030-672, neste ato representada pela Sra. Clarissa Roberta Campos Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.328.264-93, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão a 11ª Festa Literária no dia 01 de setembro de 2022, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 26 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Ŝilva Código Identificador:6B52564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da ORQUESTRA SPOK tendo como representante legal PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.982.184/0001-84, com sede na Rua Barão da Vitoria, nº 295, Sala 0802, Edf. Metrô Casa Cultura, São José, Recife/PE, neste ato representada pela Sra. Melissa Celestino Dias de Albuquerque, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.316.124-29, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão a 11ª Festa Literária no dia 03 de setembro de 2022, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 26 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva Código Identificador:0A093798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Comissão de Credenciamento, através deste, solicita a divulgação do atendimento dos interessados em credenciarem-se junto a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no **Edital 002/2022** em atendimento ao Projeto Básico a ser executado em referência a 11 FLIMAR/2022.

Segue abaixo a relação de Aptos Credenciamento Edital nº 002/2022

PROPONENTES APTOS:

Orquestra de Frevo

- 1 Ivanilton Ladislau dos Santos Quintela Orquestra Estação do Frevo
- 2 CaiKy Raphael Farias da Silva Orquestra de Frevo CR
- 3 Claudejan Rosendo de Souza Sobrinho Orquestra Boa Viagem
- 4 Sociedade Musical Manuel Alves de França
- 5 José Ricardo dos Santos Aguiar Orquestra Tropa de Elite
- 6 Sociedade Musical Filarmônica Aconchego
- 7 José Edson de Lima Santos Zé Lima na Folia
- 8 Vinicius Ferreira de Queiroz Pirata Orquestra
- 9 Gerson Geraldo de Oliveira Amigos no Frevo
- 10 Marcos Felipe da Silva Impossíveis do Frevo
- 11 Wictor Lopes Ferreira de Carvalho Riacho Orquestra
- 12 Júlio César Oliveira dos Santos Frevo MD
- 13 Sociedade Musical Filarmônica Santa Cecília

Escola de Samba

1 – Grêmio Recreativo Escola de Samba Gaviões da Pajuçara

Boi Carnavalesco - CATEGORIA NÃO PREENCHIDA

Bonecos Carnavalescos e Bonequeiros - CATEGORIA NÃO PREENCHIDA

LÍVIA ALANA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva **Código Identificador:**765F65A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107.001/2022

Partes: PMMD e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.808.153/0001-71.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 046/2021).

Preço: O valor a ser pago pela prestação do serviço de agenciamento de viagens referente ao saldo remanescente da ARP nº 046/2021 é de R\$ 14.326,51 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério do contratante e da contratada, mediante aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante

Marconi Idelfonso Pereira - Representante Legal

FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – Contratada

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva Código Identificador:1095A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107.001/2022

Partes: PMMD e W FÍSIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - ME; inscrita no CNPJ nº 24.468.069/0001-02

Fundamento Legal: Portaria nº 1034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas

com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, e ainda pelo Termo de Credenciamento assinado entre Contratante e Contratada o qual se regerá ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CLÁUSULA IV – DO PREÇO

O preço máximo a ser pago, pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente contrato, será no montante de **R\$ 10.147,19** (dez mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), pago sem reajuste, conforme execução dos serviços.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2022

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

José Sival Clemente da Silva

Secretário Municipal de Saúde - INTERVENIENTE

Marcelo da Silva Lima

W FÍSIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107.002/2022

Partes: PMMD e CLINICA DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃOESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.277.980/0001-70

Fundamento Legal: Portaria nº 1034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, e ainda pelo Termo de Credenciamento assinado entre Contratante e Contratada o qual se regerá ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

O preço máximo a ser pago, pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente contrato, será no montante de **R\$ 10.147,19** (dez mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), pago sem reajuste, conforme execução dos serviços.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2022

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

José Sival Clemente da Silva

Secretário Municipal de Saúde - INTERVENIENTE

Klécia Luani dos Santos Ribeiro

CLINICA DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃOESPECIALIZADA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Ŝilva **Código Identificador:**286927E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento(s) com fundamento na Lei 14.133.

D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.362.282/0001-28, sediada na Rua José

11

Hermes Damasceno, Nº 25, Bairro Santa Lúcia, Maceió - AL, CEP:57.082-010, sua cotação foi feita por e-mail e obteve o preço no item, 01 - PREGABALINA 150 MG, com valor de R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), a empresa MISAEL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA - DROGARIA ALAGOANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.078.413/0001-70, sediada na Av. Antonio Cunha, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro - AL, CEP:57.160-000, sua cotação foi pelo e-mail e obteve o menor preço nos itens, 02 -DULOXETINA 30 MG e 03 – DESVENLAFAXINA 100 MG, com valor de R\$ 743,52 (Setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa COMERCIAL DRUGSTORE -FARMÁCIA PERMANENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.230.009/0013-46, sediada na Av. Álvaro Otacílio, nº 2901, Bairro Ponta Verde, Maceió - AL, CEP: 57.035-180, sua cotação foi pelo e-mail e obteve o menor preco no item, 04 - TRAZODONA 50 MG com valor de R\$ 122,79 (Cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), visando à aquisição do(s) medicamento(s), para o(a) paciente, MARTA BARROS PIMENTEL, vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro - REMUNE. Informamos que a rede municipal NÃO tem disponível para a dispensação a NENHUM MEDICAMENTO, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, não faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria Nº 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Max Rogeres Ribeiro dos Santos Código Identificador: CE7250D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 08250086/2022 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: METILFENIDATO 54 MG, FIASP (INSULINA ASPARTE), LANCETAS FAST CLICK, FITAS GUIDE, TIRAS DE CETONA DO FREE STYLE, SENSOR DO FREE STYLE LIBRE e IPORT ADVANCE 6 MM, em favor dos pacientes, ALEXANDRO SANTOS DA COSTA, THIAGO AUGUSTO NASCIMENTO LIMA com sua responsável ROSILEIDE NASCIMENTO DA SILVA e IGOR GABRIEL LOUREIRO BARBOSA.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n—Centro — Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.saude.md@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras e Contratos

Publicado por:

Max Rogeres Ribeiro dos Santos Código Identificador:FC5285E8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO 1º TERMO ADITIVO/CONTRATO Nº 45/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL E A EMPRESA EXAME ASSESSORIA COTÁBIL EIRELI-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS,

com sede administrativa localizada a Rua José Sapucaia, 01 – centro, CEP: 57.670-000, inscrito no CNPJ sob o n° 12.236.873/0001-87, neste ato representado pelo seu titular, a Prefeita Sra. Sra. Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, inscrito no CPF sob o nº 351.564.494-68 residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, EXAME ASSESSORIA COTÁBIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. º 13.063.519/0001-60 e estabelecida na rua AV. Deputado Humberto Mendes, nº 796, sala 47, Edificio Wall Street- Poço- Maceió-AL-CEP: 57.025-275 representada pelo Sr.Ricardo Brito Borges, inscrito no CPF sob o nº 209.345.134-49, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente Instrumento o 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 45/2021, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 45/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL firmado com a CONTRATADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento serão oriundas do Orçamento Geral do Munícipio para o exercício de 2022 permanecendo elencadas nas mesmas rubricas orçamentárias inicialmente pactuadas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato originário, ficando as partes obrigadas ao seu cumprimento até final do presente ajuste

ČLAÚSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maribondo, Estado de Alagoas para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os legais e jurídicos efeitos.

Maribondo - AL, 18 de julho de 2022

Município de Maribondo

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Contratante

Exame Assessoria Contábil EIRELI-ME

RICARDO BRITO BORGES

Contratada

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca Código Identificador: EE56D33F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: contratação de empresa do ramo da construção-civil para a prestação de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação de diversas ruas do município de Messias/AL

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 02/2022. Que realizará em 31 de agosto de 2022 as 10horas (horário de Brasília), a abertura das propostas das empresas, na sede da prefeitura, na Rua Elpidio Cavalcante Lins, S/N—Messias—AL, CEP: 57.990-000.

JAIRO BARBOZA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Dolberon da Ŝilva **Código Identificador:**326065C3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo n°. 10000707000722022

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO,

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 1.097.746,40 (Um milhão, noventa e sete mil e

setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME

CNPJ: 19.197.721/0001-61 VALOR TOTAL: R\$ 20.330,00

Empresa: MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI

ME. CNPJ: 26.145.027/0001-66 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

A ata da sessão está disponível no site www.bnc.org.br/

Novo Lino/AL, 26 de agosto de 2022.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto Código Identificador: E744B459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Administrativo Nº 4000062800022022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS QUE ATENDA A

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Empresa: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. CNPJ: 46.137.612/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

A ata da sessão está disponível no site www.bnc.org.br/

Novo Lino/AL, 26 de agosto de 2022.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto Código Identificador: B5118E3F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n.º 0809.0003/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa FORTES E ROCHA LTDA, inscrita sob CNPJ: 30.472.474/0001-05, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), cujo objeto é a Aquisição de Extrato de Própolis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra Código Identificador:4CA53E9C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL representada pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM - Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0620.0017/2022, com seu resultado publicado no DOM na edição do dia 04 de agosto de 2022, sob a modalidade Tomada de Preços Nº 07/2022, visando a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de obras e engenharia para construção de Quiosques na Praia da Dulce no município de Olho D'Agua do Casado-AL, em favor da empresa SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.216/0001-99, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 1, no valor total de R\$ 299.947,66 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 299.947,66 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra Código Identificador:EA3D17B7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo nº 0818.0010/2022, em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 25.321.806/0001-02, no valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), cujo objeto é a contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Calcinha Preta) em festividades tradicionais festa de Emancipação Política da Cidade de Olho D'Água do Casado.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Carla Maria de O Bezerra Código Identificador:99E329FB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado uma correção no extrato de dispensa de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na página 27, da edição do dia 25 de agosto de 2022.

Onde se lê: "RECURSO: Próprio." Leia-se: "RECURSO: Estadual"

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:**BCD726D7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORAS REGISTRADAS JUCIEIDE CABRAL DA SILVA 37593552420, inscrita no CNPJ nº 43.646.513/0001-87, que apresentou o menor preço para os itens 01 e 03 do certame, perfazendo o valor global R\$63.420,00. LAIANE ALENCAR DE MELO, inscrita no CNPJ nº44.153.715/0001-50, que apresentou os menores preços para os itens 02 e 04 do certame, perfazendo o valor global de R\$121.170,00 OBJETO: Registro de Preços para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas) e refeições preparadas no local (pratos feitos no estabelecimento comercial local) destinadas à atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos

deste Poder Executivo Municipal. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por: Natanael Feitosa da Silva Junior Código Identificador:BFD76980

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

GERENCIADOR: ÓRGÃO Prefeitura de Ouro FORNECEDORAS REGISTRADAS J.C.L DE MATOS EIRELI, CNPJ nº 19.329.367/0001-81, que apresentou o menor preço para os Lotes 01, 02, 04,05, 06,07, 08, 09, 11, 14, 15, 16,17, 18, 19,20 21, 22, 23,37, 38, 39, 40, 46, 50, 51, 52, 53,54, 57 e 59 perfazendo o valor global de R\$ 291.867,00, MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 34.252.067/0001-3 que apresentou o menor preço para os Lotes 03,12, 13, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 41,42, 43, 44, 45, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 68 e 70 perfazendo o valor global de R\$ 121.920,18, MARLENE ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.050.978/0001-75, que apresentou o menor valor para os Itens 10, 25, 32, 34, 35, 36, 47, 48, 49, 55, 61, 66, 67 e 69 perfazendo o valor global de R\$ 60.367,40 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município durante o período de 12 (doze) meses RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:**66E9C691

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro FORNECEDORAS REGISTRADAS: J.C.L DE MATOS EIRELI, CNPJ nº 19.329.367/0001-81, que apresentou o menor preço para os Lotes 01, 02, 04,05, 06,07, 08, 09, 11, 14, 15, 16,17, 18, 19,20 21, 22, 23,37, 38, 39, 40, 46, 50, 51, 52, 53,54, 57 e 59, perfazendo o valor global de R\$ 291.867,00. MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 34.252.067/0001-3, que apresentou o menor preço para os Lotes 03,12, 13, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 41,42, 43, 44, 45, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 68 e 70, perfazendo o valor global de R\$ 121.920,18, MARLENE ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.050.978/0001-75, que apresentou o menor valor para os Itens 10, 25, 32, 34, 35, 36, 47, 48, 49, 55, 61, 66, 67 e 69 perfazendo o valor global de R\$ 60.367,40 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município durante o período de 12 (doze) meses RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior Código Identificador: AD17D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de setembro 2022, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às endereços eletrônicos: www.bnc.org.br http://www.ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes e no E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:**08B25E7F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 032/2022

Aviso de Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 032/2022, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0812002/2022, objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê), HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: MARIA ARLEIDE DE SOUZA 02236316470, inscrita no CNPJ sob o nº 26.501.374/0001-84- Valor do Contrato: R\$ 9.185,00 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais) – Vigência: 6 (seis) messes.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato

Contrato Nº 032/2022— Processo Licitatório nº 0812002/2022— Contratação: Dispensa 032/2022— Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) — Contratado: MARIA ARLEIDE DE SOUZA 02236316470, inscrita no CNPJ sob o nº 26.501.374/0001-84— Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) — Valor do Contrato: R\$ 9.185,00 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais) — Vigência: 6 (seis) messes

Publicado por:

Albert Leite e Silva **Código Identificador:**80658506

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO LEI Nº 423/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, faz saber que a Câmara Municipal de Pariconha aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no mesmo, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2°. A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 26 de Agosto de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:CA83DA70

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130002/2021 CONTRATO Nº 51/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petroleo – GLP e água mineral, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e unidade gestoras..

TERMO DE CONTRATO DE Nº 51/2022: empresa SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 24.308.572/0001-09, com valor global de R\$ 52.453,83 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Pariconha (AL), em 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:46E20F8A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190003/2022 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para atender as necessidades dos alunos de rede municipal de Pariconha, para o exercício de 2022.

TERMO DE CONTRATO Nº 31/2022: **DANIEL ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 110.102.524-70, com valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 32/2022: NAIR ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 954.387.004-78, com valor global de R\$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 33/2022: DIANA ALVES DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 012.019.044-39, com valor global de R\$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 34/2022: **BEATRIZ ALVES QUIXABEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 106.683.824-06, com valor global de **R\$ 21.200,00** (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 35/2022: MARIA LEONOR ALVES QUIXABEIRA, inscrita no CPF sob o nº 310.016.104-15, com valor global de R\$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 36/2022: **ANA PAULA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **270.413.548-73**, com valor global de **R\$ 22.050,00** (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2022: JÚLIO ARAÚJO DO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 344.551.738-03, com valor global de R\$ 12.150,00 (Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 38/2022: JUVENAL PEREIRADA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 215.768.234-15, com valor global de R\$ 31.050,00 (Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 39/2022: **JOÃO FERRERIA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº **534.241.584-53**, com valor global de **R\$ 12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**

TERMO DE CONTRATO Nº 40/2022: ANASTACIA ALVES LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 072.113.604-45, com valor global de R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).

Pariconha - AL, em 27 de Julho de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador: 0D2BBC83

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **94/2022** PROCESSO: 0314-0020/2022 **PE-30.1/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: START GROUP EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.545.644/0001-75.

VENCEDOR DOS ITENS: 01 ,02cota ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11cota ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17cota ,18 ,19 ,20cota ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52cota ,53 ,54 ,55 ,56cota ,57 ,58 ,59cota ,60 ,61 ,62 ,63cota ,64 ,65cota ,66 ,67cota ,68 ,69cota ,70 e 71cota , o valor total: R\$ 2.976.730 ,00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FOGOS DE ARTIFICIOS ,

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses , a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho , pelo Órgão Gerenciador; e MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA , pela Fornecedora Registrada.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2022 e PROCESSO: 0314-0020/2022 PE- 30.1/2022. LÊ SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2022 e PROCESSO: 0314-0020/2022 PE- 30/2022.

Publicado por: Sérgio Lira de Oliveira Código Identificador:98F1AE7F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 39/2022 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 10 – Exonera o Sr. **JUSCIÊ BRITO DOS SANTOS**, CPF. 035.451.084-30, para o cargo em comissão do **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 20 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 25 de agosto de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por: Yuris Pereira Soares de Sá Código Identificador:23DA0451

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 40/2022 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 10 – Nomear o Sr. **EDUARDO CESAR DA SILVA XAVIER**, CPF. 084.169.134-71, para o cargo em comissão de **CHEFIA DE NUCLEO** – **GTR-4**, CADASTRO ÚNICO/ AUXILIO BRASIL deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 20 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 26 de agosto de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por: Yuris Pereira Soares de Sá Código Identificador:DE181F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS NO CENTRO HISTÓRICO DE PIRANHAS/AL. LOCAL/DATA: Sala de Licitação, situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 14 de Setembro de 2022 às 9h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou no portal: https://www.piranhas.al.gov.br.

Piranhas - AL, 25 de agosto de 2022.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA Presidente

Publicado por: Wellington Pinto Oliveira Código Identificador:895762B7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 115/2022

Processo nº 02020014/2022; Ata de Registro nº 115/2022; Pregão Eletrônico nº 29/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 25 de agosto de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá Código Identificador:36FA4B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 107/2022

Processo nº 04130007/2022; Ata de Registro nº 107/2022; Pregão Eletrônico nº 34/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: ANDRE E. S. SCHILLING - EPP; CNPJ: 02.441.945/0001-74; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá Código Identificador:DDF3E4D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 117/2022

Processo nº 02020014/2022; Ata de Registro nº 117/2022; Pregão Eletrônico nº 29/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - EPP; CNPJ: 11.175.931/0001-47; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá Código Identificador:07B14657

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO:**

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÕES PROCESSO Nº 08240017/2022 OBS: O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPPOSTAS SERÁ DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 26 de Agosto de 2022.

CÉSAR RAMALHOSetor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior Código Identificador:8695F44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DORMITÓRIO PROCESSO Nº 08240020/2022 OBS: O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 26 de Agosto de 2022.

CÉSAR RAMALHO

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior Código Identificador: BAF73148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PROCESSO Nº 08240012/2022 OBS: O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 26 de Agosto de 2022.

CÉSAR RAMALHO

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior **Código Identificador:**B9EF45FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE LIMPEZA PROCESSO Nº 08240019/2022 OBS: O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 26 de Agosto de 2022.

CÉSAR RAMALHO Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior Código Identificador: CDE475CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 26 de Agosto de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior Código Identificador:65644FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: COTAÇÃO **PARA** AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJÉTAVEIS CORRELATOS Е **PROCESSO** 07200030/2022OBS:.O **PRAZO** DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ DE 72 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 26 de Agosto de 2022.

CÉSAR RAMALHO Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior **Código Identificador:**E15F1275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo das atas de registro de preço nº: Atas De Registro De Preços nº: 044/2021 – 001 - 002 - 004 – 002/2º chamada, PE 044/2021. OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar condicionado e eletrodomésticos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e os Fornecedores Registrado: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob nº 17.417.928/0001/79; AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ sob nº 77.853.083/0003-58; COMERCIAL FLEX EIRELI, CNPJ sob nº 41.819.055/0001-05 e BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 34.822.886/0001-70, referente ao

remanejamento de quantitativo de saldo das ARP's nº: 044/2021 – 001 - 002 - 004 – 002/2º chamada. Celebração: 26/08/2022. Órgão cedente: Secretaria Municipal geral de governo e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de segurança comunitária e convívio social. Ficam remanejados os itens devidamente descritos no termo de apostilamento. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de agosto de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva Código Identificador:622EDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: PEDIDO DE COMPRA MATERIAL DE EXPEDIENTE P ATIVIDADES DE ARTESANATO TERAPÊUTICO Processo nº 0822.0069/2022 - SESAU - Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 26 de Agosto de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO Compras - SESAU

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior Código Identificador:FC230C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O RESTABELECIMENTO DE VIA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE RIO LARGO. PROCESSO 0815.0020/2022. OBS:. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 26 de AGOSTO de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior **Código Identificador:**8798FBB6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de água mineral.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 09 de setembro de 2022, às 09h (horário de Brasília), sistema comprasnet.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 26 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:E1154D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: madeiras, portas, esquadrias e telhas destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 09 de setembro de 2022, às 16h (horário de Brasília), sistema comprasnet.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 26 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:8643EA1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de botijão de gás de cozinha.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 09 de setembro de 2022, às 11h (horário de Brasília), sistema comprasnet.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 26 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas Código Identificador:217EA39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de motocicletas.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 09 de setembro de 2022, às 14h (horário de Brasília), sistema comprasnet.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 26 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas **Código Identificador:**45C68924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da CPL Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia, para execução de obras e serviços de construção de quadra coberta poliesportiva com vestuário (Tomada de Preços n.º 003/2022), dia 13/09/2022, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, localizada na Rua Silvestre Péricles, s/n – Santana do Mundaú, CEP.; 57.840-000.

ABERTURA: Na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 26 de agosto de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas **Código Identificador:**7AACD450

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE COTAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, em razão de solicitação dos setores internos, vem por meio do Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação, comunicar que está disponível o Termo de Referência

através do e-mail saaesjlaje2@hotmail.com, referente à contratação de empresa para aquisição de material de construção, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

O objetivo do aviso é realização do valor da estimativa do pregão, nos moldes da Lei. 8.666/93

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saaesjlaje2@hotmail.com

São José da Laje (AL), 26 de agosto de 2022.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

O SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, em razão de solicitação dos setores internos, vem por meio do Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saaesjlaje2@hotmail.com, referente à contratação de empresa para aquisição de produtos químicos, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

O objetivo do aviso é realização do valor da estimativa do pregão, nos moldes da Lei. 8.666/93

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saaesjlaje2@hotmail.com

São José da Laje (AL), 26 de agosto de 2022.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

O SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, em razão de solicitação dos setores internos, vem por meio do Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saaesjlaje2@hotmail.com, referente à contratação de empresa para aquisição de combustível, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

O objetivo do aviso é realização do valor da estimativa do pregão, nos moldes da Lei. 8.666/93

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saaesjlaje2@hotmail.com

São José da Laje (AL), 26 de agosto de 2022.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por: Joelma Bezerra

Código Identificador: D9A281C7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: DE CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS LOCAÇÃO DE TRANSPORTES PRAZO DE 48 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL. Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde,26 AGOSTO de 2022.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Genaldo Nascimento dos Santos Código Identificador: 62766715

SETOR DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PUBLICIDADE PRAZO DE 48 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL. Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde,26 AGOSTO de 2022.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Genaldo Nascimento dos Santos Código Identificador:95AD7CE7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

TIPO: MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA AUDATEX OU SIMILAR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MENOR PREÇO PARA OS SERVIÇOS.

DATA E HORA: 09 de setembro de 2022 às 09h30min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE REVISÃO, MECÂNICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 26 de agosto de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti Código Identificador:4E20F758

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07190011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Assunto: Solicitação de equipamentos hidráulicos.

DECLARAÇÃO

<u>DECLARO</u> para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a formalização da contratação da das empresas:

- ELETROLANDA, vencedora dos itens 3 e 4, vencedora com o valor de R\$498.00:
- LOBO AGROPECUARIA LTDA, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor de R\$1.563,00, CNPJ nº 07.551.782/0001-04.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 25 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois **Código Identificador:**EBD6C239

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07120001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Assunto:** Solicitação de implementos agrícolas — Aquisição emergencial.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a formalização da contratação da das empresas:

- MAQTRAL MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.608/0001-95, vencedora com o valor de R\$51.028,00;
- PEMAGRI PEÇAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.489.098/0001-02, vencedora com o valor de R\$16.600,00.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 25 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois Código Identificador: 72B0E226

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07190011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Assunto:** Solicitação de equipamentos hidráulicos.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a formalização da contratação da das empresas:

- ELETROLANDA, vencedora dos itens 3 e 4, vencedora com o valor de R\$498.00:
- LOBO AGROPECUARIA LTDA, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor de R\$1.563,00, CNPJ nº 07.551.782/0001-04.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 25 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois Código Identificador:4309BBDF

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07210002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Assunto:** Solicitação de equipamentos para supressão de árvores – Aquisição emergencial.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a formalização da contratação da das empresas:

- LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 1, 5, 6 e 8 com o valor de R\$3.875.00, CNPJ nº 10.228.231/0001:
- LOBO AGROPECUARIA LTDA, vencedora dos itens 2, 3, 4 e 7 com o valor de R\$1.739,00, CNPJ nº 07.551.782/0001-04.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 25 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois **Código Identificador:**A67B5372

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP PORTARIA N°. 286/2012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria de Nº 09/98, de 06 de Julho de 1998, dando-lhe a seguinte redação: Conceder pensão por falecimento da servidora, Alzira Gomes da Silva portadora do RG Nº. 1.578.184 SSP/AL e inscrita no CPF sob o Nº. 020.885.404-58, ocupante do cargo de varredora, lotada na Prefeitura Municipal, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de sua filha Sonize Gomes da Silva, inscrita no CPF de Nº 091.373.114-50 e RG Nº 2058254511 SSP/BA, de acordo com o art. 40, § 7 da CF c/c o art. 212, da Lei Complementar nº 619 de 1996, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/IPASMV, e pelo art. 2.I da lei de 632 de 1997 que criou o Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Viçosa, acrescidos de 10% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 057/2010 do supracitado instituto.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 03 de fevereiro de 2012.

FLAUBERT TORRES FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de fevereiro de 2012

MAXWELL CARNAÚBA PASSOS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois **Código Identificador:**8380B9FB

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP PORTARIA N°. 322/2012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa, RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria de N° 524/2011, de 22 de Dezembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder pensão por falecimento do servidor, **José Cícero Barbosa de Lima** portador do RG N°. 420.369 SSP/AL e inscrito no CPF sob o N°. 208.453.244-20, ocupante do cargo de Varredor, lotado na Prefeitura Municipal de Infraestrutura, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de seu filho **Robson dos Santos de Lima**, inscrito no RG N° 3692008-8 SSP/AL, de acordo com o art. 40, § 7 da CF c/c o art. 212, da Lei Complementar n° 619 de 1996, que institui o

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/IPASMV, e pelo art. 37 da Lei 741/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 102/2011 do supracitado instituto.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 03 de fevereiro de 2012.

FLAUBERT TORRES FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de fevereiro de 2012

MAXWELL CARNAÚBA PASSOS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois **Código Identificador:**FD99AE4B

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP PORTARIA N°. 298/2012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1 - Retificar a portaria de Nº 211/2007, de 10 de Dezembro de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder pensão por falecimento do servidor, José Leite da Silva portador do RG Nº. 102.905-4 SSP/AL e inscrito no CPF sob o No. 741.355.464-04, ocupante do cargo de Servente, lotado na Prefeitura Municipal de Infraestrutura, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV, em favor de sua filha Marcela Rosendo da Silva, inscrita no CPF de Nº 091.937.044-61 e de seu tutor Josivaldo Rosendo da Silva inscrito no CPF de nº 052.565.354-63 e do RG nº 1.667.092, de acordo com o art. 40, § 7 da CF c/c o art. 212, da Lei Complementar nº 619 de 1996, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/IPASMV, e pelo art. 37 da lei 741/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, acrescidos de 10% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 04/2007 do supracitado instituto.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 03 de fevereiro de 2012.

FLAUBERT TORRES FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de fevereiro de 2012

MAXWELL CARNAÚBA PASSOS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois **Código Identificador:**67F573D1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PE 52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– N°. 052/2022 UASG N°. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01130022/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de aviamentos e embalagens destinados aos programas da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Viçosa – AL.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/08/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com_

Entrega das Propostas: A partir de 29/08/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 12/09/2022 às 08h15min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 26 de agosto de 2022.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS

Pregoeira Portaria 182/2022

07080013/2022

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:C345592C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PE 53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– N°. 053/2022 UASG N°. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E MÚSICA ANTONIO DE BARROS ARAÚJO.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/08/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 29/08/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeira Portaria 182/2022

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:1A621168

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 041/2022 Processo administrativo nº 07250009/2022 Dispensa de Licitação nº 08/2022 Base Legal: ART. 24, II da Lei nº 8666/93.

Contratado: SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.513.362/0001-00 .

Valor global: R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar para atendimento ao programa municipal "AUXÍLIO VIÇOSA"

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Kiatiane Calheiros Amorim Santos/Órgão Gerenciador - SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA/ Marco Aurélio Pavan / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:2DFB3DEF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBRAS DE ENGENHARIA: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE 500 UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE – AL

Em sessão do dia 18 (Dezoito) do mês de Agosto do ano em curso, compareceram à reunião um total de 15 (Quinze) empresas. Preliminarmente, ressaltamos que antes do dia agendado para sessão, 01 (uma) empresa: KV CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, PROTOCOLOU através de nº 313/2022 no dia 17/08/2022 e entregou a esta comissão os envelopes A e B e se ausentou da sessão sem deixar os documentos de credenciamento, cientes de que os trâmites ocorridos seriam publicados no Diário dos Municípios Alagoanos.

Destaco que 07 (Sete) Empresa(s) Protocolado(s) e entregue(s) e documento(s): MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES, CNPJ de nº 28.452.540/0001-25; PERFIL ENGENHARIA, CNPJ de nº 17.963.960/0001-50; JR ENGENHARIA LTDA, CNPJ de nº 29.206.487/0001-45; L MONTEIRO ENGENHARIA, CNPJ de nº 39.536.723/0001-45; RLL CONSTRUÇÕES, CNPJ de nº26.508.701/0001-20; FABRICIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ de nº 45.961.635/0001-93; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP de CNPJ de 11.091.079/0001-20. destacado que as referida empresas protocolaram apenas os envelopes A e B. deixando de obedecer ao item 4.1.1 do edital ao deixar de apresentar os documentos de credenciamento, desta feita fica a mesma DESCREDENCIADA. Destaca-se que a entrega dos envelopes, bem como o documentos de credenciamento pode se entregue por qual pessoa não credenciada, conforme as normais estabelecida no edital conforme evidencia o item 4.7.

Frisa-se que 03(Três) empresas protocolaram os seguintes documentos: Documentos de credenciamento e os Envelopes A e B, foram as seguintes Empresas: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ de nº 28.660.503/0001-02; WL ENGEHARIA CNPJ de nº 42.831.657/0001-40; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA CNPJ de nº 11.035.491/0001-22.

Haja vista a ausência de 11 (onze) dos licitantes, todos os envelopes devidamente lacrados e incólumes. Frisa que as 04 (quatro) empresas presente em sessão apresentaram os documentos de credenciamento e os Envelopes A e B. Destaco que são elas: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP inscrita no CNPJ de nº 08.418.714/0001-26; CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI inscrita no CNPJ de nº 05.541.344/0001-21; JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.393.072/0001-09; METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.348.652/0001-33.

Diante da Análise da Engenharia, constatou que : Para análise da qualificação técnica, foram analisada as Certidões de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o licitante ou seus responsáveis técnicos tenha realizado obras ou serviços similares que comprovem que o licitante ou seus

responsáveis técnicos tenham realizado, obras ou serviços similares em quantidades mínimas de 10 % (dez por cento) dos quantitativos de maior relevância da planilha quantitativa previstos no Quadro de Curva ABC.

Para auferir as qualificações técnica das empresas, extraímos da curva ABC os serviços de maior relevância da obra.

SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UUN	2.000,0
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		18.000,0
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		10.000,0
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	mM ²	10.500,0

EMPRESA: PERFIL EN	GENHARIA LTDA								
CAT'S Nº: 690554/2020,	CAT'S N°: 690554/2020, 687921/2019								
	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 10%	EDI S	ITAL N			
ESPESSUR FECHADUI ACERVO TÉCNICO TRAMA DI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	635	200	X				
PROFISSIONAL	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		5968,11	1800	X				
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	12482,58	1000	X				
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M^2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF $_{ m 0}6/2014$		1815,03	1050	X				

EMPRESA: JB CONSTRUÇ	ÃO E ENGENHARIA LTDA					
CAT'S Nº: 79787/2012; 2220	492312/2019;					
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 10%	EDITAL S	N
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	1425	200	x	
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		24832,1	1800	X	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		21250,62	1000	x	
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		8489,02	1050	x	

EMPRESA: MIRAMAR CO	ONSTRUTORA LTDA					
CAT'S Nº: 653917/2015; 70	6975/2021; 704351/2021; 701977/2021; 664751/2016;703000/2021					
ACERVO TÉCNICO	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 10%	EDITAL S	N
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	223	200	X	
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2374,6	1800	x	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		5059,85	1000	x	
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	2	2217,35	1050	X	

EMPRESA: WL ENGENHA	ARIA									
CAT'S Nº:711493/2022; 709	CAT'S Nº:711493/2022; 709201/2022; 710069/2022; 705467/2021									
	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 10%	EDITAL S	N				
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		502,00	200	x					
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2836,14	1800	x					
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		24300,00	1000	x					
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	5183,90	1050	x					
OBSERVAÇÃO:										

EMPRESA: VEGAS CONTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃES LTDA								
CAT'S №: 668595/2017, 684100/2019, 709198/2022, 687029/2019, 691035/2020, 693370/2020, 702239/2021, 712033/2022,702240/2021, 712803/2022, 713558/2022								
ARCEVO TÉCNICO	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	EDITAL S	N		
PROFISSIONAL	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	UND	224,00	200	x			

DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1				
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU 1 DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2307,80	1800	x	
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE 1 ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	3768,68	1000	x	
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES I DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1691,04	1050	x	
OBSERVAÇÃO:				-	

CAT'S N°: 677158/2018; 674369/2018; 710334/2022; 710410/2022; 674635/2018; 40700/2010; 36100/2009; 94018/2014; 657588/2015;										
ARCEVO TÉCNICO PROFISSIONAL	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 10%	EDITA S	L N				
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	271,00	200	x					
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3098,99	1800	x					
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		4843,53	1000	x					
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF _06/2014		1756,74	1050	x					

EMPRESA: METRA CONT	RUÇUES LTDA					
CAT'S Nº: 704573/2021; 70	4534/2021; 698152/2021					
ARCEVO TÉCNICO PROFISSIONAL	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	EDITAI S	L N
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	417,00	200	x	
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		7366,46	1800	x	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		8217,50	1000	x	
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		4746,10	1050	х	

EMPRESA: AR ENGENHA	ARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI					
CAT'S Nº: 2220493949/20	19, 661460/2016, 669661/2017, 698511/2021					
ARCEVO TÉCNICO PROFISSIONAL	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 10%	EDITAI S	L N
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	333,00	200	x	
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2654,57	1800	x	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		1668,74	1000	x	
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		2900,06	1050	x	
OBSERVAÇÃO:						

CAT'S Nº: 245289, 10535	5, 106793, 523136, 523136, 523121, 93833					
ARCEVO TÉCNICO PROFISSIONAL	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 10%	EDITA S	AL N
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	205,00	200	X	
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1802,06	1800	X	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		1479,09	1000	X	
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 Mº NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014		1693,64	1050	X	

EMPRESA: JR ENGENHARIA LTDA									
CAT'S Nº: 697125/2020, 70	CAT'S №: 697125/2020, 704315/2021								
ARCEVO TÉCNICO	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 10%	EDITAL S	N			
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA	UND	110,00	200		x			

COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		İ			. 1
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		743,34	1800		x
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		4596,27	1000	x	
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		2076,40	1050	х	
OBSERVAÇÃO: - Não comprovou, qualificação técnica profissional para os serviços porta de madeira (fornecimento e	e instalação), trama	a de madeira, conforme exigê	ncia mínima item 6.3, alinea b, do edit	al.	

CAT'C NO. (50405/2015	(59071/0015, 96099/0013,						
CAT S N°: 658495/2015	658971/2015; 86988/2013;						
	SERVICOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO	QUANTIDADE MÍNIMA 10%	EDITAL		
			TÉCNICO	2	S	N	
ARCEVO TÉCNICO PROFISSIONAL	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	198,00	200		x	
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		3815,34	1800	x		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		4603,98	1000	x		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014		4258,44	1050	x		

CAT'S No. 608134/2021-70	04426/2021; 696003/2020; 696196/2020; 692823/2020;701761/2021					
ARCEVO TÉCNICO PROFISSIONAL	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	EDITAL	
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		49,00	200	S	x
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	837,12	1800		х
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021		863,28	1000		x
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		2192,42	1050	x	

OBSERVAÇÃO: O contrato do profissional Rodrigo Carvalho de Oliveira não está devidamente registrado pelo crea, não consta o profissional como responsável técnico na certidão de pessoa fisica e na certidão de pessoa juridica. Não comprovou, qualificação técnica profissional para os serviços porta de madeira (fornecimento e instalação), trama de madeira e alvenaria conforme exigência mínima do item 6.3 — alinea b, do edital.

EMPRESA: RLL DE OLIV	EIRA RODRIGUES						
CAT'S Nº:							
	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	EDITAL		
	·		TECNICO		S	Ν	
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	0,00	200		x	
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	0,00	1800		x	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		0,00	1000		x	
	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		0,00	1050		x	

O contrato do profissional Renato Batista Farias Onofre não está devidamente registrado pelo crea e não consta o profissional como responsável técnico na certidão de pessoa juridica da empresa e não consta a empresa na certidão de pessoa fisica do profissional, portanto as Cat's apresentadas pelo profissional, não foram avaliadas. Não comprovou, qualificação técnica profissional para os serviços porta de madeira (fornecimento e instalação), trama de madeira, alvenaria e revestimento cerâmico, conforme exigência mínima do item 6.3 – alinea b, do edital.

MPRESA: L MONTEIRO E	NGENHARIA					
CAT'S Nº: 710628/2022, 71	0627/2022, 710810/2022, 710679/2022					
	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA 50%	EDITAI S	N
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	16,00	200		x
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1343,17	1800		x
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		1132,97	1000	x	
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		148,88	1050		x

OBSERVAÇÃO: Não comprovou, qualificação técnica profissional para os serviços porta de madeira (fornecimento e instalação), trama de madeira e revestimento cerâmico, conforme exigência mínima do item 6.3 - alinea b, do edital.

EMPRESA: MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES EILERI								
CAT'S N°: 35995/2009; 36553/2009; 659088/2015; 40043/2010, 35998/2009								
ARCEVO TÉCNICO SERVICOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO QUANTIDADE MÍNIMA 50%	EDITAL					

PROFISSIONAL	1		TÉCNICO		S	N
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	LINID	660,00	200	x	
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		5253,95	1800	x	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		1317,09	1000	x	
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		1052,52	1050	x	
OBSERVAÇÃO:						

Diante da análise dos documentos verificamos que: As empresas JR ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, RLL DE OLIVEIRA RODRIGUES e L MONTEIROS ENGENHARIA não comprovaram qualificação técnica em partes ou em sua totalidade para os serviços em análises, conforme exigência mínima do item 6.3, alínea b, do edital.

As demais empresas: PERFIL ENGENHARIA LTDA, JB CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, WL ENGENHARIA, VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA – EPP, MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI E

FABRICIO MELO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA atenderam o que foi solicitado no edital no que tange a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 6.3 do Edital.

No que tange a análise por parte dessa comissão acerca dos documentos dos **itens 6.1 -Habilitação Jurídica**; **6.2 - Regularidade Fiscal**; **6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 - outros documentos** e nos apontamentos e alagações feito em sessão no que tange as questões inerente a essa comissão frisa-se que: A empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP alegou que as empresas: **FABRICIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** deixou de atender os itens 6.4 aliena " A; C e D". No entendimento dessa comissão há procedência nos itens 6.4 "c" e " d" nos argumentos apontando contra a empresa supracitada, não sendo apresentado pela empresa nos documentos de habilitação. Quanto ao Item 6.4 aliena " A", no entendimento dessa comissão não há procedência quanto a alegação, por entende que alegação contra as empresas são irrelevante no quesito valor, todavia a diferença do valor contido na Certidão Simplificada para a comprovação do seu Capital Social é de R\$ 2,07 (dois reais e sete

centavos) que no entendimento desse presidente, um valor desprezível, há vista a magnitude do capital apresentado em certidão. Entende também que ao eliminar essa empresas, pelo valor irrisório para atingir os 10% exigido no item 6.4 "A", Eliminando poderá assim a administração frustrar o caráter competitivo, na busca de uma proposta mais vantajosa, além de violar princípios como da Economicidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade, dentro outros ao eliminá-las, há vista o capital das mesmas serem de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais). Já na análise de documento da empresa a comissão também constatou a ausência de documentos nos itens 6.2 alínea "I"; 6.5 alínea "H" e 6.5.1 alínea "f" em nome de seu(s) sócio(s), apresentando apenas em nome da empresa. Todavia em decorrência dos fatos a mesma está **INABILITADA.**

Quanto a alegação contra a empresa RLL CONSTRUÇÕES que deixou de atender os itens 6.4 aliena "A; C e D". No entendimento dessa comissão há procedência quanto aos itens 6.4 "c" e " d" e nos argumentos apontando contra a empresa supracitada, não sendo apresentado pela empresa nos documentos de habilitação. Quanto ao item 6.4 aliena "A" a mesma apresentou a Certidão Simplificada para a comprovação de que dispõe de Capital Social no valor R\$ 300.000,000 (Trezentos Mil Reais) com um valor muito a baixo ao correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado. Já na análise de documento da empresa a comissão também constatou a ausência de documentos nos itens 6.5 alínea "F; G e H" e 6.5.1. No item 6.2 alínea "I". Todavia em decorrência dos fatos a mesma está INABILITADA.

Quanto a alegação contra a empresa **PERFIL ENGENHARIA** que deixou de atender os itens 6.4 aliena "A; C e D". No entendimento dessa comissão há procedência quanto aos itens 6.4 "c" e " d" e nos argumentos apontando contra a empresa supracitada, não sendo apresentado pela empresa nos documentos de habilitação. Quanto ao item 6.4 aliena "A" a mesma apresentou a Certidão Simplificada para a comprovação de que dispõe de Capital Social no valor R\$ 500.000,000 (Quinhentos Mil Reais) com um valor muito a baixo ao correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado. Já na análise de documento da empresa a comissão também constatou a ausência de documentos nos itens 6.5 alínea "F" em nome da empresa licitante e "H" Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas — CEIS e 6.5.1. alínea "F e G" de seu(s) sócio(s). Todavia em decorrência dos fatos a mesma está **INABILITADA**.

Quanto a alegação contra a empresa L MONTEIRO ENGENHARIA que deixou de atender os itens 6.4 aliena " A; C e D".

No entendimento dessa comissão há procedência quanto aos itens 6.4 "c" e " d" e nos argumentos apontando contra a empresa supracitada, não sendo apresentado pela empresa nos documentos de habilitação. Quanto ao item 6.4 aliena " A" a mesma apresentou a Certidão Simplificada para a comprovação de que dispõe de Capital Social no valor R\$ 500.000,000 (Quinhentos Mil Reais) com

um valor muito a baixo ao correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado. Já na análise de documento da empresa a comissão também constatou a ausência de documentos nos itens 6.5.1 alínea "H" Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas — CEIS. Todavia em decorrência dos fatos a mesma está **INABILITADA**.

Quanto a alegação contra a empresa INOVA CONSTRUÇÕES que deixou de atender os itens 6.4 aliena " A; C e D". No entendimento dessa comissão há procedência quanto aos itens 6.4 "c" e " d" e nos argumentos apontando contra a empresa supracitada, não sendo apresentado pela empresa nos documentos de habilitação. Quanto ao item 6.4 aliena " A" a mesma apresentou a Certidão Simplificada para a comprovação de que dispõe de Capital Social no valor R\$ 500.000,000 (Quinhentos Mil Reais) com um valor muito a baixo ao correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado. Já na análise de documento da empresa a comissão também constatou a ausência de documentos nos itens 6.2 alínea "I". Todavia em decorrência dos fatos a mesma está INABILITADA.

Quanto a alegação contra a empresa **JR ENGENHARIA LTDA** deixou de atender os itens 6.4 aliena " A; C e D". No entendimento dessa comissão há procedência quanto aos itens mencionado e nos argumentos apontando contra a empresa supracitada, não sendo apresentado pela empresa nos documentos de habilitação. Já na análise de documento da empresa a comissão também constatou a ausência de documentos nos itens 6.2 alínea "I"; 6.5 alínea " F e H" e 6.5.1 alínea "f" em nome de seu(s) sócio(s), apresentando apenas em nome da empresa. Frisa-se que a empresa apresentou documentação dos sócios, responsável técnico de forma ilegível, comprometendo a analise das informações do documento. Todavia em decorrência dos fatos a mesma está **INABILITADA**.

Quanto a alegação contra as empresas: WL ENGEHARIA e KV CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS não atende ao item 6.4 alínea "A". No entendimento dessa comissão há procedência quanto aos itens mencionado e nos argumentos apontando contra a empresa supracitada as mesmas apresentaram Certidão Simplificada para a comprovação de que dispõe de Capital Social no valor R\$ 500.000,000 (Quinhentos Mil Reais)

e no Valor de R\$ 400.000,00 na ordem e forma respectivamente com um valor muito a baixo ao correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado. Já na análise de documento da empresa KV CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS a comissão também constatou a ausência de documentos nos itens 6.2 alínea "I"; 6.5 alínea "F,G e H" e 6.5.1. Já com relação a empresa WL ENGEHARIA, o único quesito constatado pela comissão foi o item 6.4 "A". Todavia em decorrência dos fatos as mesma estão **INABILITADAS**.

Quanto a alegação contra as empresas: METRA CONSTRUÇÕES LTDA; MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES, não atende ao item 6.4 alínea "A". Quanto ao Item 6.4 alínea "A", no entendimento dessa comissão não há procedência quanto a alegação, por entende que alegação contra as empresas são irrelevante no quesito valor, todavia a diferença do valor contido na Certidão Simplificada para a comprovação do seu Capital Social é de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) que no entendimento desse presidente, um valor desprezível, há vista a magnitude do capital apresentado em certidão. Entende também que ao eliminar essa empresas, pelo valor irrisório para atingir os 10% exigido no item 6.4 "A", Eliminando poderá assim a administração frustrar o caráter competitivo, na busca de uma proposta mais vantajosa, além de violar

princípios como da Economicidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade, dentro outros ao eliminá-las, há vista o capital das mesmas serem de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais). Todavia em decorrência da análise dos fatos esse as empresas estão **HABILITADAS**.

Quanto a alegação contra a empresa: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA não atende ao item 6.4 alínea "A". no entendimento dessa comissão não há procedência quanto a alegação, por entende que alegação contra as empresas são irrelevante no quesito valor, todavia a diferença do valor contido na Certidão Simplificada para a comprovação do seu Capital Social é de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) que no entendimento desse presidente, um valor desprezível, há vista a magnitude do capital apresentado em certidão. Entende também que ao eliminar essa empresas, pelo valor irrisório para atingir os 10% exigido no item 6.4 "A", Eliminando poderá assim a administração frustrar o caráter competitivo, na busca de uma proposta mais vantajosa, além de violar princípios como da Economicidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade, dentro outros ao eliminálas, há vista o capital das mesmas serem de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais). Entretanto a empresa apresentou uma Certidão Simplificada, com emissão em 19/06/2022, que em 18/08/2022 data da sessão estava com emissão superior a 60 dias, infringindo o edital na clausula do item 6.7 letra "d" e "E". No obstando as questões mencionada, a empresa no item 6.4 letra "C" na Certidão Estadual Execução Fiscal, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, apresentou a mesma sem a numeração da certidão inviabilizando a consulta ao documento pelo órgão emissor. Destarte que o item 6.5 alínea "G" e 6.5.1 As certidões negativas das alíneas f) e g) deverão ser apresentados em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s), a mesma não apresentou as referidas, acostando as certidões Negativa de Contas Julgadas Irregulares em nome da empresa e do sócios. Frisa-se que tais certidões não estão no rol do instrumento convocatório. Todavia em decorrência dos fatos e relatos apontados pela comissão a mesma estão INABILITADAS.

A empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, questionou contras as empresas FABRICIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; JR ENGENHARIA LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, não atendeu ao item 6.2 alínea "I". No entendimento dessa comissão há procedência quanto aos itens mencionado e nos argumentos apontando contra a empresa supracitada que de fato foi constado por essa comissão. Estando INABILITADAS.

A empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, questionou contra a empresa PERFIL ENGENHARIA não atendeu aos itens 6.5 alínea "F e G". No entendimento dessa comissão há procedência quanto aos itens mencionado e os argumentos apontando contra a empresa supracitada que de fato foi constado por essa comissão. Estando **INABILITADAS.**

Quanto a análise da comissão a empresa JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, apresentou a certidão do item 6.4 alínea "B" - Certidão Estadual Execução Fiscal, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas com pendência em seu CNPJ nos registro do órgão emissor. Todavia será concedido o prazo de 3 (três) dias a contar da publicação para que a mesma possa manifestar de forma legal e com provas cabíveis a atuação situação constatada pelo órgão emissor como a fazenda estadual quanto a questão identificada.

A empresa em questão, deixou de atender ao item 6.5 alínea "H" Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS , que na análise documental por essa comissão não consta. No entendimento dessa comissão mesmo que seja concedido prazo a empresa quanto ao item 6.4 "B" a mesma ficará impossibilitada sua habilitação em decorrência ao descumprimento ao item 6.5 alínea "H". Estando a mesma INABILITADAS. Quanto a análise da comissão a empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIREL, a mesma deixou de apresentar em seus documentos de habilitação os itens 6.4 alínea "C e D", " F,G e H" e o item 6.5.1 alínea "F e G", bem como o item 6.2 alínea "I". No entendimento dessa comissão a mesma ficará impossibilitada sua habilitação em decorrência ao descumprimento ao item mencionado. Estando a mesma INABILITADAS. Logo estão INABILITADAS as empresas: FABRICIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RLL CONSTRUÇÕES; PERFIL ENGENHARIA; L MONTEIRO ENGENHARIA; INOVA CONSTRUÇÕES; JR ENGENHARIA LTDA; WL ENGEHARIA e KV CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA; JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIREL, por descumprimento aos quesitos do edital mencionado acima.

Estão **HABILITADAS** as empresas: METRA CONSTRUÇÕES; MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES; VEGAS CONSTRUÇÕES; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; por cumprirem os requisitos do edital. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edificio da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.

Encaminha-se o referido Julgamento da Concorrência para Publicação no Diário dos Municípios Alagoano - AMA/AL, concomitantemente ao Diário Oficial do Município de São Luis do Quitunde e para o Site e páginas oficiais do Prefeitura, afim do cumprimento do principio da transparência dos fatos.

São Luis do Quitunde/AL, 26 de Agosto de 2022

ALEX LINS FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por: Alex Lins Fernandes Código Identificador:2EE254DA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI MUNICIPAL Nº 763/2022

(De 30 de junho de 2022)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Secão I

Das Disposições Preliminares

- Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 20, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2023, compreendendo:
- I As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal; II As Metas e Riscos Fiscais;
- III A Estrutura e as Diretrizes dos Orçamentos;
- IV As Diretrizes para Execução dos Orçamentos;
- V As Diretrizes sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VI- As Disposições Relativas às Despesas com Pessoal;
- VII Do Não Atingimento das Metas Fiscais;
- VIII Do Regime Próprio de Previdência Social RPPS;
- IX As Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal;
- X A Transparência da Gestão Fiscal;
- XI As Disposições Gerais;
- XII Anexo I de Metas Fiscais;
- XIII Anexo II de Riscos Fiscais.
- Art. 2º Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

Seção II

Dos Gastos Municipais

- Art. 3º Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
- Art. 4º Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
- I Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

Secão III

Das Receitas do Município

- Art. 5° Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
- I Dos tributos de sua competência;
- II De atividades econômicas;
- III De transferências constitucionais ou voluntárias:
- IV Das alienações;

- V Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6° - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte:
- II A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III Alterações na legislação tributária;
- IV A variação do índice de preços;
- V A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2018 a 2021) e a previsão de 2022.
- Art. 7º O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
- §1º O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:
- §2º O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- §4º Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2023 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, a fim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 8º A Administração Pública Municipal elegeu como Prioridades e Metas para o exercício de 2023 as Ações extraídas do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, que integrarão os anexos desta Lei.
- § 1º As Prioridades e Metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.
- § 2º Poderá ser procedida a adequação das Prioridades e Metas de que trata o caput deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
- Art. 9° As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.
- § 1º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2023 deverão estar em consonância com as prioridades e metas previstas na presente Lei.
- § 2º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
- Art. 10° A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual PLOA para o exercício de 2023, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 11° - Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1° e 3° do art. 4° da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Parágrafo único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 12º - Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Da Organização dos Orçamentos

- Art. 13° A Lei Orçamentária compor-se-á de:
- I Orçamento Fiscal;
- II Orçamento da Seguridade Social;
- § 1º O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- § 2º O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
- Art. 14º A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orcamentária.
- § 1º Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
- § 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

- § 3º As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:
- I Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II Atividades de manutenção administrativa;
- III Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV Atividades finalísticas: e
- V Projetos.
- § 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.
- Art. 15º A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
- I A Fundos Especiais;
- II Às ações de Saúde e Assistência Social;
- III Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
- Art. 16° O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto e transferências constitucionais, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Complementar 141, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.
- **Art. 17º** A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- Art. 18 Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.
- Art. 19 Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.
- Art. 20 Fica autorizado o Poder Executivo a criar fontes de recurso, elementos, e ou subelementos de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a criação for de subelementos, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

- Art. 21 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
- I Texto da Lei;
- II Quadros Orçamentários Consolidados;
- III Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- V Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Art. 22 Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.
- Art. 23 A execução orçamentária dos Poderes poderá ser realizada através de descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras, quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, sendo:
- I Descentralização interna de crédito ou provisão, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade; e
- II Descentralização externa de crédito ou destaque, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estruturas administrativas diferentes, de um órgão para outro e dependerá, quando necessário, de celebração de convênio ou instrumento congênere.
- § 1º As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com remanejamentos, transferências e transposições, pois, não:
- I Modificam o valor da programação ou de suas dotações orcamentárias:
- II Alteram a unidade orcamentária (classificação institucional) detentora do crédito orcamentário aprovado na lei orcamentária ou em créditos adicionais.

Secão II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

- Art. 24 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 25 A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 26 – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2023, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

- Art. 27º O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas.
- § 1º Após finalização da arrecadação do exercício anterior, comprovada pela emissão do Balanço Geral, havendo diferença do resultado da aplicação do percentual, conforme caput deste artigo, em confronto com os créditos autorizados para o Legislativo na LOA 2023, a diferença positiva deverá ser anulada no Executivo e suplementada no Legislativo. Sendo negativa a diferença, deverá ser anulada no Legislativo e suplementada no Executivo.
- § 2º As dotações que porventura vierem a ser suplementadas e anuladas em obediência ao caput deste artigo, ficam a critério do respectivo Poder.
- § 3º Do período entre janeiro de 2023 até a publicação do Balanço geral do exercício de 2022, o duodécimo da Câmara de Vereadores corresponderá a 1/12 (um doze avos) do total de créditos autorizados para o Poder Legislativo na LOA 2023 com respeito as disposições do Inciso III, parágrafo 2º do Art. 29A da Constituição Federal de 1988.
- Art. 28º O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 29º - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

Secão IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

- Art. 30° Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
- I Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.
- § 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.
- § 2º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na Lei Orçamentária de 2023 prioritariamente para conclusão de obras de reparo, compras de equipamentos ou de construção de unidades públicas de saúde, com o objetivo de destiná-los ao atendimento de pacientes infectados pela Covid-19.

Secão V

Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

Art. 31º - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Secão VI

Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado

- Art. 32° É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
- I Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:
- II Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dos anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal:
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

Secão VII

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

- Art. 33º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.
- Parágrafo Único A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.
- Art. 34° A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação. § 1° A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
- § 2º A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
- a) Certidão Negativa junto ao INSS;

- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORCAMENTOS

Secão I

Dos Créditos Adicionais

- Art. 35 A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2023.
- Art. 36 Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023 por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 37 Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
- § 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.
- § 2° Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:
- I Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.
- II Remanejamento deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III Transferência deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

- I Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e
- II Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2022, especialmente sobre:
- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeicoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.
- Art. 39 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 38 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orcamentária Anual.
- Parágrafo único Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.
- Art. 40 Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 41 No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000. Parágrafo Único Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.
- Art. 42 No Exercício de 2023, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6°, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:
- I Situações de emergência e calamidade pública;
- II Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.
- Art. 43 A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto na letra "b", inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

- Art. 44 Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2023 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.
- Art. 45 Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2023, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.
- Art. 46 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
- I Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
- II Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;
- IV Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;
- V Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
- § 1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
- § 2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
- § 3° No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
- § 4º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VIII

DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 47 - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I No Poder Executivo:
- a) Diárias:
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.
- II No Poder Legislativo:
- a) Diárias:
- b) Servico extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.
- § 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
- 8 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
- I Das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
- III Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- IV Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
- V Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;
- § 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
- Art. 48 O Poder Executivo, por intermédio da Controladoria Geral do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo Único – Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes.

CAPÍTULO IX

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 49 - O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município, será elaborado obedecendo-se os ditames das normas, regulamentos e procedimentos dispostos na legislação previdenciária vigente, nos termos preconizado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas.

Art. 50 - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 51 A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública Municipal, nos termos dos contratos firmados.
- Art. 52 Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

CAPÍTULO XI

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

- Art. 53 O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
- I Os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
- III O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV O Relatório de Gestão Fiscal:
- V As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 54 Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:
- I Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
- III À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.
- Art. 55 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- Art. 56 As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2023, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:
- § 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
- § 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.
- I Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
- a) pessoal e encargos sociais; e
- b) serviço da dívida.
- Art. 57. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.
- Art. 58 Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Público Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.
- Art. 59 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sansão do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2022, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2023, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.
- Art. 60 Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.
- Art. 61°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Demandas Judiciais						
Dívidas em Processo de Reconhecimento	10.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de despesas discricionárias	10.000.000,00			
Avais e Garantias Concedidas						
Assunção de Passivos de RPPS	2.400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de despesas discricionárias	2.400.000,00			
Assistência a epidemias	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.000.000,00			
Outros Passivos Contingentes						
SUBTOTAL	14.400.000,00	SUBTOTAL	14.400.000,00			

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Frustrações de Arrecadação	3.424.362,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos, respeitando a fonte de recurso de origem	3.424.362,00			
Restituição de Tributos a Maior						
Discrepância de Projeções						
Outros Riscos Fiscais						
SUBTOTAL	3.424.362,00	SUBTOTAL	3.424.362,00			
TOTAL	17.824.362,00	TOTAL	17.824.362,00			

Fonte: TC Contabilidade Público, SEFAZ, 27/mar/2022, 15h e 00m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4°m § 1°) R\$ 1,00

		2023				2024				2025		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X100	%RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X100	%RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X100	%RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	171.548.450,70	165.347.904,29	0,278%	116,22%	172.263.699,39	160.979.066,81	0,274%	113,14%	177.341.610,40	160.883.253,56	0,276%	113,08%
Receitas Primárias	157.923.817,91	152.215.728,11	0,256%	1,07	158.470.594,45	148.089.519,16	0,252%	1,04	163.224.712,32	148.076.487,63	0,254%	1,04
Receitas Primárias Correntes	147.628.995,50	142.293.007,71	0,239%	1,00	151.709.828,74	141.771.636,99	0,241%	1,00	156.261.123,63	141.759.161,42	0,243%	1,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.401.209,16	25.446.948,59	0,043%	17,89%	27.232.847,25	25.448.880,71	0,043%	17,89%	28.049.832,66	25.446.641,26	0,044%	17,89%
Contribuições	8.835.965,98	8.516.593,72	0,014%	5,99%	9.123.037,24	8.525.406,26	0,014%	5,99%	9.396.728,36	8.524.656,05	0,015%	5,99%
Transferências Correntes	112.391.820,36	108.329.465,41	0,182%	76,14%	115.353.944,25	107.797.350,01	0,183%	75,76%	118.814.562,61	107.787.864,11	0,185%	75,76%
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Receitas Primárias de Capital	10.294.822,41	9.922.720,40	0,017%	6,97%	6.760.765,71	6.317.882,17	0,011%	4,44%	6.963.588,69	6.317.326,22	0,011%	4,44%
Despesa Total	173.232.187,47	166.970.783,10	0,281%	117,36%	173.878.127,70	162.487.737,31	0,276%	114,20%	178.960.263,96	162.351.686,44	0,279%	114,11%
Despesas Primárias (II)	157.567.104,36	151.871.907,82	0,255%	1,07	159.338.337,19	148.900.417,90	0,253%	1,05	161.984.279,75	146.951.174,59	0,252%	1,03
Despesas Primárias Correntes	138.038.004,32	133.048.678,86	0,244%	0,94	144.228.600,81	134.780.488,56	0,229%	0,95	148.555.458,83	134.768.628,17	0,231%	0,95
Pessoal e Encargos Sociais	79.305.493,26	76.439.029,65	0,129%	53,73%	83.424.089,59	77.959.152,97	0,133%	54,79%	85.926.812,28	77.952.292,73	0,134%	54,79%
Outras Despesas Correntes	58.732.511,06	56.609.649,21	0,095%	39,79%	60.804.511,22	56.821.335,59	0,097%	39,94%	62.628.646,55	56.816.335,43	0,098%	39,94%
Despesas Primárias de Capital	17.845.363,27	17.200.350,14	0,029%	12,09%	13.495.308,07	12.611.258,83	0,021%	8,86%	11.810.167,36	10.714.113,54	0,018%	7,53%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.683.736,77	1.622.878,81	0,003%	1,14%	1.614.428,31	1.508.670,51	0,003%	1,06%	1.618.653,56	1.468.432,88	0,003%	1,03%
Resultado Primário (III) = (I-II)	356.713,55	343.820,29	0,001%	0,00	-867.742,74	-810.898,74	-0,001%	-0,01	1.240.432,57	1.125.313,05	0,002%	0,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	254.171,76	244.640,32	0,000%	0,00%	262.178,17	245.003,43	0,000%	0,00%	270.043,52	244.981,87	0,000%	0,00%
Resultado Nominal - $(VI) = (III + (IV - V))$	102.541,79	99.179,97	0,001%	0,00	-1.129.920,91	-1.055.902,17	-0,001%	-0,01	970.389,05	880.331,17	0,002%	0,01
Dívida Pública Consolidada	7.054.125,93	6.799.157,52	0,011%	4,78%	6.376.929,84	5.959.190,58	0,010%	4,19%	5.764.744,58	5.229.741,97	0,009%	3,68%

Dívida Consolidada Liquida	-48.985.338,60	-47.214.784,19	-0,079%	-33,19%	-53.829.945,25	-50.303.658,77	-0,086%	-35,35%	-53.521.872,62	-48.554.724,32	-0,083%	-34,13%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII – VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Fonte: TC Contabilidade Pública, Divisão de Contabilidade/SMf, 26/mar/2022, 18h e 05m

Nota: O cálculo das meta foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA Acumulado, estimado com base nos indicativos do Banco Central do Brasil, Produto Interno Bruto PIB, estimado de acordo com projeção do Banco Central do Brasil para o Estado.

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida liquida do Governo	9,00	7,50	7,00
Câmbio (RS/USS - Final do ano)	5,22	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base no índice oficial	3,75	3,15	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	61.689.412.520	62.923.200.770	64.181.664.785
Receita Corrente Líquida - RCL	147.607,791	152.257.436	156.825.159

FONTE: Boletim Focus, BCB, 27/mar/2022, 15h e 05m

L.D.O. 2023 Metodologia de calculo – Receitas por Categoria Econômica

C(4!	Families of		Receitas Realizadas	s	Previsão	Estimativa da Receita				
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes	137.263.420,06	111.849.280,58	146.069.148,96	126.223.041,45	151.703.956,29	156.320.464,43	161.010.078,37	165.840.380,73	
1.1.0.0.00.00.00.00.00000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	18.018.884,16	16.234.703,50	25.446.948,60	18.704.375,83	26.401.209,16	27.232.847,25	28.049.832,66	28.891.327,65	
1.1.1.0.00.00.00.00.00000	Impostos	15.646.716,15	15.090.506,18	22.764.088,54	16.823.840,50	23.617.741,86	24.361.700,73	25.092.551,75	25.845.328,31	
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio	4.568.607,99	4.322.602,71	9.457.677,77	4.167.208,18	9.812.340,68	10.121.429,42	10.425.072,30	10.737.824,47	
1.1.1.2.50.00.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.690.556,25	3.180.177,06	8.344.866,99	3.303.156,53	8.657.799,50	8.930.520,19	9,198.435,79	9.474.388,86	
1.1.1.2.50.01.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.690.556,25	3.180.177,06	8.344.866,99	3.303.156,53	8.657.799,50	8.930.520,19	9,198.435,79	9.474.388,86	
1.1.1.2.50.01.01.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	3.505.965,21	3.180.177,06	7.201.032,33	3.260.685,99	7.471.071,04	7.706.409,76	7.937.602,07	8.175.730,13	
1.1.1.2.50.01.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Juros e Multa	116.049,81	0,00	1.143.834,66	0,00	1.186.728,46	1.224.110,41	1.260.833,72	1.298.658,73	
1.1.1.2.50.01.03.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	10.053,06	0,00	0,00	42.470,54	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.2.50.01.04.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa multa e juros	58.488,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.2.53.00.00.00.0000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	878.051,74	1.142.425,65	1.112.810,78	864.051,65	1.154.541,18	1.190.909,23	1.226.636,51	1.263.435,61	
1.1.1.2.53.01.00.00.0000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	878.051,74	1.142.425,65	1.112.810,78	864.051,65	1.154.541,18	1.190.909,23	1.226.636,51	1.263.435,61	
1.1.1.2.53.01.01.00.0000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	878.051,74	1.142.425,65	1.112.810,78	864.051,65	1.154.541,18	1.190.909,23	1.226.636,51	1.263.435,61	
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.540.033,67	2.507.136,91	2.350.230,88	2.520.817,08	2.438.364,54	2.515.173,02	2.590.628,21	2.590.628,21	
1.1.1.3.03.00.00.00.0000	Imposto sobre Renda – Retido na Fonte	1.540.033,67	2.507.136,91	2.350.230,88	2.520.817,08	2.438.364,54	2.515.173,02	2.590.628,21	2.590.628,21	
1.1.1.3.03.01.00.00.0000	Imposto sobre Renda – Retido na Fonte – Trabalho	1.540.033,67	2.507.136,91	2.350.230,88	2.520.817,08	2.438.364,54	2.515.173,02	2.590.628,21	2.590.628,21	
1.1.1.3.03.01.01.00.0000	Imposto sobre Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	1.540.033,67	2.507.136,91	2.350.230,88	2.520.817,08	2.438.364,54	2.515.173,02	2.590.628,21	2.590.628,21	
1.1.1.4.00.00.00.00.00000	Imposto sobre a Produção	9.538.074,49	8.260.766,56	10.956.179,89	10.135.815,24	11.367.036,64	11.725.098,29	12.076.851,24	12.439.156,78	
1.1.1.4.51.00.00.00.0000	Impostos sobre Serviços	9.538.074,49	8.260.766,56	10.956.179,89	10.135.815,24	11.367.036,64	11.725.098,29	12.076.851,24	12.439.156,78	
1.1.1.4.51.01.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	9.538.074,49	8.260.766,56	10.956.179,89	10.135.815,24	11.367.036,64	11.725.098,29	12.076.851,24	12.439.156,78	
1.1.1.4.51.01.01.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	9.538.074,49	8.260.766,56	10.956.179,89	10.135.815,24	11.367.036,64	11.725.098,29	12.076.851,24	12.439.156,78	
1.1.1.4.51.01.03.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Dívida Ativa	12.137,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas	2.372.168,01	1.144.197,32	2.682.860,06	1.880.535,33	2.783.467,30	2.817.146,52	2.957.280,91	3.045.999,34	
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.372.168,01	1.144.197,32	2.248.185,36	1.880.535,33	2.332.492,30	2.405.965,81	2.478.144,78	2.552.489,13	
1.1.2.1.50.00.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	42.137,20	25.152,19	40.946,50	38.270,88	42.481,99	43.820,17	45.134,78	46.488,82	
1.1.2.1.50.01.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	42.137,20	25.152,19	40.946,50	38.270,88	42.481,99	43.820,17	45.134,78	46.488,82	
1.1.2.1.50.01.01.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	42.137,20	25.152,19	40.946,50	38.270,88	42.481,99	43.820,17	45.134,78	46.488,82	
1.1.2.1.52.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Outras	2.330.030,81	1.119.045,13	2.207.238,86	1.842.264,45	2.290.010,31	2.362.145,64	2.433.010,00	2.506.000,31	
1.1.2.1.52.01.00.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de serviços	605.458,35	0,00	386.240,29	398.840,68	400.724,30	413.347,12	425.747,53	438.519,96	
1.1.2.1.52.01.01.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de serviços-Princ	605.458,35	0,00	386.240,29	398.840,68	400.724,30	413.347,12	425.747,53	438.519,96	
1.1.2.1.52.02.00.00.0000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Funcionamento de Transporte	109.220,75	0,00	59.680,05	69.400,04	61.918,05	63.868,47	65.784,52	67.758,06	
1.1.2.1.52.02.01.00.0000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Funcionamento de Transporte – Principal	109.220,75	0,00	59.680,05	69.400,04	61.918,05	63.868,47	65.784,52	67.758,06	
1.1.2.1.52.03.00.00.0000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	169.460,29	0,00	41.715,94	103.360,77	43.280,29	44.643,62	45.982,93	47.362,42	
1.1.2.1.52.03.01.00.0000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público – Principal	169.460,29	0,00	41.715,94	103.360,77	43.280,29	44.643,62	45.982,93	47.362,42	

1.1.2.1.52.04.00.00.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.325.054,58	882.754,67	1.542.321,11	1.187.656,89	1.600.158,15	1.650.563,13	1.700.080,02	1.751.082,42
1.1.2.1.52.04.01.00.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	1.325.054,58	882.754,67	1.542.321,11	1.187.656,89	1.600.158,15	1.650.563,13	1.700.080,02	1.751.082,42
1.1.2.1.52.05.00.00.00000	Taxa de Limpeza Pública	69.817,83	0,00	0,00	26.488,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.52.05.01.00.0000	Taxa de Limpeza Pública – Principal	69.817,83	0,00	0,00	26.488,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.52.06.00.00.0000	Taxa de Expediente	50.019,01	0,00	38.618,95	46.423,25	40.067,16	41.329,26	42.569,16	43.846,23
1.1.2.1.52.06.01.00.0000	Taxa de Expediente - Principal	50.019,01	0,00	38.618,95	46.423,25	40.067,16	41.329,26	42.569,16	43.846,23

Código	Especificação	Receitas Realizadas		Previsão		Estimativa	da Receita		
Codigo	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.52.07.00.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	236.290,46	138.662,52	10.094,46	143.862,36	148.394,02	152.845,84	157.431,22
1.1.2.1.52.07.01.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal	0,00	236.290,46	138.662,52	10.094,46	143.862,36	148.394,02	152.845,84	157.431,22
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	434.674,70	0,00	450.975,00	465.180,71	479.136,13	493.510,21
1.1.2.2.01.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	434.674,70	0,00	450.975,00	465.180,71	479.136,13	493.510,21
1.1.2.2.01.01.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	434.674,70	0,00	450.975,00	465.180,71	479.136,13	493.510,21
1.1.2.2.01.01.01.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	434.674,70	0,00	450.975,00	465.180,71	479.136,13	493.510,21
1.1.2.2.01.01.01.90.0000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	434.674,70	0,00	450.975,00	465.180,71	479.136,13	493.510,21
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições	5.529.852,60	6.988.828,29	8.524.759,00	6.880.262,65	8.835.965,98	9.123.037,24	9.396.728,36	9.678.630,22
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais	2.426.849,93	3.554.310,73	3.796.579,30	3.804.719,00	3.930.479,54	4.063.027,98	4.184.918,82	4.310.466,39
1.2.1.0.04.00.00.00.0000	Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	299.109,57	23.660,42	14.581,73	0,00	15.128,54	15.605,09	16.073,24	16.555,44
1.2.1.0.04.03.00.00.0000	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	299.109,57	23.660,42	14.581,73	0,00	15.128,54	15.605,09	16.073,24	16.555,44
1.2.1.0.04.03.01.00.0000	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS – Principal	299.109,57	23.660,42	14.581,73	0,00	15.128,54	15.605,09	16.073,24	16.555,44
1.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.127.740,36	3.530.650,31	3.781.997,57	3.804.719,00	3.915.351,00	4.047.422,89	4.168.845,58	4.293.910,95
1.2.1.5.01.00.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil	2.127.740,36	3.530.650,31	3.781.997,57	3.804.719,00	3.915.351,00	4.047.422,89	4.168.845,58	4.293.910,95
1.2.1.5.01.01.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.127.740,36	3.530.650,31	3.781.997,57	3.804.719,00	3.915.351,00	4.047.422,89	4.168.845,58	4.293.910,95
1.2.1.5.01.01.01.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.127.740,36	3.530.650,31	3.781.997,57	3.804.719,00	3.915.351,00	4.047.422,89	4.168.845,58	4.293.910,95
1.2.1.5.01.01.01.01.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Administração Direta	2.127.740,36	3.530.650,31	3.781.997,57	3.804.719,00	3.915.351,00	4.047.422,89	4.168.845,58	4.293.910,95
1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.103.002,67	3.434.517,56	4.728.179,70	3.075.543,65	4.905.486,44	5.060.009,26	5.211.809,54	5.368.163,83
1.2.4.1.00.00.00.00.0000	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.103.002,67	3.434.517,56	4.728.179,70	3.075.543,65	4.905.486,44	5.060.009,26	5.211.809,54	5.368.163,83
1.2.4.1.50.00.00.00.0000	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.103.002,67	3.434.517,56	4.728.179,70	3.075.543,65	4.905.486,44	5.060.009,26	5.211.809,54	5.368.163,83
1.2.4.1.50.01.00.00.0000	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.103.002,67	3.434.517,56	4.728.179,70	3.075.543,65	4.905.486,44	5.060.009,26	5.211.809,54	5.368.163,83
1.2.4.1.50.01.01.00.0000	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	3.103.002,67	3.434.517,56	4.728.179,70	3.075.543,65	4.905.486,44	5.060.009,26	5.211.809,54	5.368.163,83
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial	313.180,00	229.574,42	1.034.929,77	299.638,78	1.101.056,25	1.107.562,42	1.140.789,28	1.175.012,97
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Valores Mobiliários	313.180,00	229.574,42	1.034.929,77	299.638,78	1.101.056,25	1.107.562,42	1.140.789,28	1.175.012,97
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias	313.180,00	229.574,42	1.034.929,77	299.638,78	1.101.056,25	1.107.562,42	1.140.789,28	1.175.012,97
1.3.2.1.00.01.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	313.180,00	229.574,42	1.034.929,77	299.638,78	1.101.056,25	1.107.562,42	1.140.789,28	1.175.012,97
1.3.2.1.00.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	237.732,26	223.862,32	983.511,93	249.172,14	1.047.710,24	1.052.536,01	1.084.112,08	1.116.635,45
1.3.2.1.00.01.01.01.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	321,82	0,00	0,00	138,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.01.01.02.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	5.209,05	5.963,72	94.407,69	7.720,50	97.947,98	101.033,34	104.064,34	107.186,27
1.3.2.1.00.01.01.03.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DOS RECURSOS FUNDO A FUNDO – SUS	36.493,82	20.047,98	84.640,29	43.231,22	87.814,30	90.580,45	93.297,86	96.096,79
1.3.2.1.00.01.01.03.0001	REMUNEREAÇÃO DE DEPÓSITOS-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	29.720,16	3.150,81	41.435,15	9.733,06	42.988,97	44.343,12	45.673,41	47.043,61
1.3.2.1.00.01.01.03.0002	REMUNEREAÇÃO DE DEPÓSITOS-BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	5.324,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.01.01.03.0003	REMUNEREAÇÃO DE DEPÓSITOS-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34,18	2,69	775,77	2.428,76	804,86	830,21	855,12	880,77
1.3.2.1.00.01.01.03.0004	REMUNEREAÇÃO DE DEPÓSITOS-BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	16.352,00	0,00	1.854,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.01.01.03.0005	REMUNEREAÇÃO DE DEPÓSITOS-BLOCO DE GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	287,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.01.01.03.0006	REMUNEREAÇÃO DE DEPÓSITOS-BLOCO DE INVESTIMENTOS	4,824,22	235,77	34.963,99	22.558,89	36.276,14	37.417,81	383.540,34	39.696,55
1.3.2.1.00.01.01.03.0007	OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS DESTINADOS A SAÚDE	1.915,26	5,12	0,23	0,00	0,24	0,25	0,26	0,27
1.3.2.1.00.01.01.03.0099	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO ASPS	0,00	301,59	7.465,15	1.044,00	7.745,09	7.989,06	8.228,73	8.475,59
1.3.2.1.00.01.01.04.0000	Remuneração de Depósitos Bancários – FNDE	188.301,84	182.107,18	779.486,92	181.095,19	808.717,68	834.192,27	859.218,03	884.994,57
1.3.2.1.00.01.01.04.0001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PNAE	1.066,80	222,02	2.665,23	5.434,00	2.765,18	2.852,28	2.937,85	3.025,99

Código	Especificação	I	Receitas Realizada	ıs	Previsão	Estimativa da Receita			
Codigo	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.00.01.01.04.0002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PNATE	415,42	532,27	2.179,03	100,00	2.260,74	2.331,95	2.401,91	2.473,97
1.3.2.1.00.01.01.04.0003	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO QSE	148,63	111.09	2.985,94	1.049,13	3.097,91	3.195,49	3.291,35	3.390,09
1.3.2.1.00.01.01.04.0004	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO-BRASIL ALFABETIZADO	97,01	12.195,05	773,37	449,71	802,37	827,64	852,47	878,04
1.3.2.1.00.01.01.04.0005	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PAC i	5,51	6,91	0,39	13,69	0,40	0,41	0,42	0,43
1.3.2.1.00.01.01.04.0006	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PAR	0,69	0,00	497,48	35,00	516,14	532,40	548,37	564,82
1.3.2.1.00.01.01.04.0008	Rendimentos de Aplicação CP	442,03	310,67	5.533,48	500,00	5.740,99	5.921,83	6.099,48	6.282,46
1.3.2.1.00.01.01.04.0098	Rendimentos de Aplicação - FUNDEF Precatórios	185.884,46	168.623,55	759.285,73	172.658,37	787.758,94	812.573,35	836.950,56	862.059,07
1.3.2.1.00.01.01.04.0099	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA OUTROS FNDE	241,29	105,62	5.566,27	855,29	5.775,01	5.956,92	6.135,63	6.319,70

1.3.2.1.00.01.01.05.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	3.126,12	11.503,08	15.979,42	6.060,87	16.578,66	17.100,88	17.613,91	18.142,33
1.3.2.1.00.01.01.06.0000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – SAAE	2.337,27	0,00	1.397,03	1.099,84	1.449,42	1.495,08	1.539,93	1.586,13
1.3.2.1.00.01.01.07.0000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – FMT	3.845,73	71,85	3.746,32	2.183,52	3.886,81	4.009,24	4.129,52	4.253,41
1.3.2.1.00.01.01.08.0000	Rendimentos de Aplicação – SMTT	0,00	425,00	77.94	3.686,01	80.86	83.41	85.91	88,49
1.3.2.1.00.01.01.24.0000	Rec. De Rem. De Dep. Banc Rec. Vinc – RPPS	-1.943,39	3.742,91	3.776,32	3.956,00	31.234,54	4.041,34	4.162,58	4,287,46
1.3.2.1.00.01.02.00.0000	RECEITA DE REMUNEAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.447,74	5.712,10	51.417,84	50.466,64	53.346,01	55.026,41	56.677,20	58.377,52
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Receita de Serviços	2.474.388,22	1.810.002,49	2.531.426,94	2.089.234,73	2.626.355,45	2.709.085,65	2.790.358,21	2.874.068,96
1.6.1.0.00.00.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.474.388,22	1.810.002,49	2.531.426,94	2.030.777,87	2.626.355,45	2.709.085,65	2.790.358,21	2.874.068,96
1.6.1.0.01.00.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.212.902,24	262.496,07	1.907.883,12	1.711.082,40	1.979.376.86	2.041.727,23	2.102.979,04	2.166.068,41
1.6.1.0.01.01.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.212.902,24	262.496,07	1.907.883,12	1.711.082,40	1.979.376.86	2.041.727,23	2.102.979,04	2.166.068,41
1.6.1.0.01.01.01.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.212.902,24	262.496,07	1.907.883,12	1.711.082,40	1.979.376.86	2.041.727,23	2.102.979,04	2.166.068,41
1.6.1.0.01.01.01.01.0000	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	952.370,98	262.496,07	7.120,74	465.564,95	7.387,77	7.620,48	7.849,09	8.084,56
1.6.1.0.01.01.01.03.0000	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	260.531,26	0,00	1.900.712,38	1.245.517,45	1.971.989,09	2.034.106,75	2.095.129,95	2.157.983,85
1.6.1.0.03.00.00.00.0000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.261.485,98	1.547.506,42	623.593,82	319.695,47	646.978,59	667.358,42	687.379,17	708.000,55
1.6.1.0.03.01.00.00.0000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.261.485,98	1.547.506,42	623.593,82	319.695,47	646.978,59	667.358,42	687.379,17	708.000,55
1.6.1.0.03.01.01.00.0000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Fiscalização	1.261.485,98	1.547.506,42	623.593,82	319.695,47	646.978,59	667.358,42	687.379,17	708.000,55
1.6.9.0.00.00.00.00.0000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	58.456,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.00.00.00.0000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	58.456,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.01.00.00.0000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	58.456,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.01.01.00.0000	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	58.456,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes	109.109.276,48	85.615.617,36	107.789.165,83	97.214.348,03	112.391.820,36	115.353.944,25	118.814.562,61	122.378.999,47
1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de Suas Entidades	42.501.659,77	52.810.015,14	64.295.383,72	52.662.462,96	67.267.021,41	68.807.714,12	70.871.945,57	72.998.103,84
1.7.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes da Participação na Receita da União	22.155.180,72	22.091.759,65	28.544.392,46	25.152.317,78	29.614.807,19	30.547.673,61	31.464.103,83	32.408.026,95
1.7.1.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	22.124.977,30	21.910.197,91	28.527.106,29	24.996.746,74	29.596.872,78	30.529.174,27	31.445.049,51	32.388.401,00
1.7.1.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.862.570,42	24.544.137,92	32.351.853,52	28.178.048,40	33.596.872,78	34.622.347,04	35.661.017,45	36.730.847,97
1.7.1.1.51.01.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.862.570,42	24.544.137,92	32.351.853,52	28.178.048,40	33.596.872,78	34.622.347,04	35.661.017,45	36.730.847,97
1.7.1.1.51.02.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue no mês dezembro	1.097.228,39	1.068.188,18	1.403.949,27	1.225.745,11	1.456.597,37	1.502.480,19	1.547.554,60	1.593.981,24
1.7.1.1.51.02.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue no mês dezembro	1.097.228,39	1.068.188,18	1.403.949,27	1.225.745,11	1.456.597,37	1.502.480,19	1.547.554,60	1.593.981,24
1.7.1.1.51.03.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue no mês Junho	1.056.690,93	1.070.466,58	1.240.175,14	1.228.562,91	1.286.681,71	1.327.212,18	1.367.028,55	1.408.039,41
1.7.1.1.51.03.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue no mês Junho	1.056.690,93	1.070.466,58	1.240.175,14	1.228.562,91	1.286.681,71	1.327.212,18	1.367.028,55	1.408.039,41
1.7.1.1.51.99.00.00.0000	(-) Dedução Fundeb - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-4.891.512,44	-4.772.593,77	-6.468.817,64	-5.635.609,68	-6.711.454,33	-6.922.865,14	-7.130.551,09	-7.344.467,62
1.7.1.1.51.99.01.00.0000	(-) Dedução Fundeb - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-4.891.512,44	-4.772.593,77	-6.468.817,64	-5.635.609,68	-6.711.454,33	-6.922.865,14	-7.130.551,09	-7.344.467,62

G/J	n		Receitas Realizada	s	Previsão		Estimativa	da Receita	
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.203,42	181.561,74	17.286,17	155.571,04	17.934,41	18.499,34	19.054,32	19.625,96
1.7.1.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	37.422,91	187.887,73	21.607,62	194.463,80	22.417,91	23.124,07	23.817,79	24.532,32
1.7.1.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	37.422,91	187.887,73	21.607,62	194.463,80	22.417,91	23.124,07	23.817,79	24.532,32
1.7.1.1.52.99.00.00.0000	(-) Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-7.219,49	-6.325,99	-4.321,45	-38.892,76	-4.483,50	-4.624,73	-4.763,47	-4.906,37
1.7.1.1.52.99.01.00.0000	(-) Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-7.219,49	-6.325,99	-4.321,45	-38.892,76	-4.483,50	-4.624,73	-4.763,47	-4.906,37
1.7.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	407.695,23	409.704,16	643.243,97	473.447,92	667.365,62	688.387,64	709.039,27	730.310,45
1.7.1.2.51.00.00.00.0000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	76.416,42	4.480,01	4.513,59	38.482,92	4.682,85	4.830,36	4.975,27	5.124,53
1.7.1.2.51.01.00.00.00000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	76.416,42	4.480,01	4.513,59	38.482,92	4.682,85	4.830,36	4.975,27	5.124,53
1.7.1.2.51.01.01.00.0000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	76.416,42	4.480,01	4.513,59	38.482,92	4.682,85	4.830,36	4.975,27	5.124,53
1.7.1.2.52.00.00.00.0000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	331.278,81	405.224,15	638.730,38	438.965,00	662.682,77	683.557,28	704.064,00	725.185,92
1.7.1.2.52.01.00.00.0000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	13.998,21	23.622,56	19.558,16	28.134,08	20.291,59	20.930,78	21.558,70	22.205,46
1.7.1.2.52.01.01.00.0000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	13.998,21	23.622,56	19.558,16	28.134,08	20.291,59	20.930,78	21.558,70	22.205,46
1.7.1.2.52.04.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	317.280,60	381.601,59	619.172,22	406.830,92	642.391,18	682.505,30	682.505,30	702.980,46
1.7.1.2.52.04.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	317.280,60	381.601,59	619.172,22	406.830,92	642.391,18	682.505,30	682.505,30	702.980,46
1.7.1.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.456.278,94	16.522.094,43	17.969.110,67	12.274.087,01	18.642.952,31	19.807.111,48	19.807.111,48	20.401.324,82
1.7.1.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.456.278,94	16.522.094,43	17.969.110,67	12.274.087,01	18.642.952,31	19.807.111,48	19.807.111,48	20.401.324,82
1.7.1.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut. Da	12.456.278,94	16.106.611,57	17.969.110,67	11.844.062,25	18.642.952,31	19.807.111,48	19.807.111,48	20.401.324,82
1.7.1.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.636.715,35	5.005.214,82	8.945.265,05	3.993.302,58	9.928.712,49	9.573.054,93	9.860.246,58	10.156.053,98
1.7.1.3.50.01.01.01.0000	Transferências de Fundo a Fundo - Atenção Primária	6.636.715,35	5.005.214,82	8.945.265,05	3.993.302,58	9.928.712,49	9.573.054,93	9.860.246,58	10.156.053,98
1.7.1.3.50.01.01.02.0000	Transferências de Fundo a Fundo – Agentes Comunitários	0,00	0,00	0,00	204.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializ.	5.314.211,87	6.437.629,52	6.804.817,45	6.700.891,57	7.059.998,10	7.282.388,04	7.500.859,68	7.725.885,47
1.7.1.3.50.02.01.00.0000	Transferências de Fundo a Fundo – Média e Alta Complexidade	5.314.211,87	6.437.629,52	6.804.817,45	6.700.891,57	7.059.998,10	7.282.388,04	7.500.859,68	7.725.885,47
1.7.1.3.50.03.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Sal	309.718,36	359.454,33	328.584,88	413.063,31	340.906,81	351.645,37	362.194,73	373.060,57
1.7.1.3.50.03.01.00.0000	Transferências Fundo a Fundo – Vigilância em Saúde	309.718,36	359.454,33	328.584,88	413.063,31	340.906,81	351.645,37	362.194,73	373.060,57
1.7.1.3.50.04.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assist. Farmacêutica	171.633,36	179.872,00	196.224,00	217.033,94	203.582,40	209.996,25	216.295,11	222.783,96
1.7.1.3.50.04.01.00.0000	Transferências Fundo a Fundo – Assistência Farmacêutica	171.633,36	179.872,00	196.224,00	217.033,94	203.582,40	209.996,25	216.295,11	222.783,96

1.7.1.3.50.05.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	24.000,00	12.000,00	12.000,00	22.983,17	12.450,00	12.842,18	13.227,45	13.624,27
1.7.1.3.50.05.01.00.0000	Transferências Fundo a Fundo – Gestão do SUS	24.000,00	12.000,00	12.000,00	22.983,17	12.450,00	12.842,18	13.227,45	13.624,27
1.7.1.3.50.09.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	4.112.440,90	1.682.219,29	496.787,68	1.745.302,51	1.800.279,54	1.854.287,93	1.909.916,57
1.7.1.3.50.09.01.00.0000	Transferências Fundo a Fundo - Outros Programas	0,00	4.112.440,90	1.682.219,29	496.787,68	1.745.302,51	1.800.279,54	1.854.287,93	1.909.916,57
1.7.1.3.51.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação d	0,00	415.482,86	0,00	430.024,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	415.482,86	0,00	430.024,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.318.677,88	1.327.652,00	1.656.172,61	1.607.759,71	1.718.279,08	1.772.404,87	1.825.577,01	1.880.344,32
1.7.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	551.654,76	493.780,06	557.686,22	654.715,58	578.599,45	596.825,33	614.730,09	633.171,99
1.7.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	551.654,76	493.780,06	557.686,22	654.715,58	578.599,45	596.825,33	614.730,09	633.171,99
1.7.1.4.50.01.01.00.0000	Transferências do Salário-Educação	551.654,76	493.780,06	557.686,22	654.715,58	578.599,45	596.825,33	614.730,09	633.171,99
1.7.1.4.52.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	632.651,40	770.638,00	644.978,40	669.165,09	690.243,79	690.243,79	710.951,10	732.279,63
1.7.1.4.52.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	632.651,40	770.638,00	644.978,40	669.165,09	690.243,79	690.243,79	710.951,10	732.279,63
1.7.1.4.52.01.01.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	632.651,40	770.638,00	644.978,40	669.165,09	690.243,79	690.243,79	710.951,10	732.279,63
1.7.1.4.53.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	132.400,72	61.493,94	224.595,99	101.721,08	240.358,42	240.358,42	247.569,17	254.996,25

G(W			Receitas Realizadas		Previsão		Estimativa	da Receita	
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.53.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	132.400,72	61.493,94	224.595,99	101.721,08	233.018,34	240.358,42	247.569,17	254.996,25
1.7.1.4.53.01.01.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	132.400,72	61.493,94	224.595,99	101.721,08	233.018,34	240.358,42	247.569,17	254.996,25
1.7.1.4.99.00.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.980,00	1.740,00	228.912,00	66.509,79	237.496,20	244.977,33	252.326,65	259.896,45
1.7.1.4.99.01.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.980,00	1.740,00	228.912,00	66.509,79	237.496,20	244.977,33	252.326,65	259.896,45
1.7.1.4.99.01.01.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.980,00	1.740,00	228.912,00	66.509,79	237.496,20	244.977,33	252.326,65	259.896,45
1.7.1.5.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.294.771,05	5.677.825,56	6.633.501,13	9.444.062,70	6.882.257,42	7.099.048,53	7.312.019,99	7.531.380,59
1.7.1.5.51.00.00.00.0000	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	4.294.771,05	5.677.825,56	6.633.501,13	9.444.062,70	6.882.257,42	7.099.048,53	7.312.019,99	7.531.380,59
1.7.1.5.51.01.00.00.0000	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	4.294.771,05	5.677.825,56	6.633.501,13	9.444.062,70	6.882.257,42	7.099.048,53	7.312.019,99	7.531.380,59
1.7.1.5.51.01.01.00.0000	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	4.294.771,05	5.677.825,56	6.633.501,13	9.444.062,70	6.882.257,42	7.099.048,53	7.312.019,99	7.531.380,59
1.7.1.7.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	386.203,55	0,00	0,00	560.560,80	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	386.203,55	0,00	0,00	560.560,80	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	386.203,55	0,00	0,00	560.560,80	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.00.00.00.00.0000	Transferências da União – Específica	569.028,99	943.522,48	544.946,96	977.546,23	565.382,47	583.192,02	600.687,79	618.708,42
1.7.1.8.04.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	569.028,99	943.522,48	544.946,96	977.546,23	565.382,47	583.192,02	600.687,79	618.708,42
1.7.1.8.04.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	569.028,99	943.522,48	544.946,96	977.546,23	565.382,47	583.192,02	600.687,79	618.708,42
1.7.1.8.04.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	569.028,99	943.522,48	544.946,96	977.546,23	565.382,47	583.192,02	600.687,79	618.708,42
1.7.1.8.04.01.01.01.0000	Proteção Social Básica – PSB/PBF/CRAS	162.058,00	472.432,91	191.879,55	306.155,91	199.075,03	205.345,89	211.506,27	217.851,46
1.7.1.8.04.01.01.02.0000	Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF	133.199,51	152.131,96	139.728,00	127.841,28	144.968,42	149.534,93	154.020,98	158.641,61
1.7.1.8.04.01.01.03.0000	Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS	6.434,19	0,00	7.698,00	22.482,79	7.986,68	8.238,26	8.485,41	8.739,97
1.7.1.8.04.01.01.04.0000	Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS	87.016,41	124.463,59	43.836,80	94.402,29	45.480,68	46.913,32	48.320,72	49.770,34
1.7.1.8.04.01.01.05.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	180.320,88	24.488,02	0,00	106.074,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.01.01.06.0000	Programa Primeira Infância – Criança Feliz	0,00	170.006,00	160.155,00	320.629,30	166.150,81	171.394,88	176.530,73	181.832,83
1.7.1.8.04.01.01.07.0000	Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC	0,00	0,00	1.649,01	0,00	1.710,85	1.764,74	1.817,68	1.872,21
1.7.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.300.026,96	6.451.253,31	8.304.015,92	2.733.241,61	8.615.415,53	8.886.802,14	9.153.406,20	9.428.008,39
1.7.1.9.50.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.300.026,96	6.451.253,31	8.304.015,92	2.733.241,61	8.615.415,53	8.886.802,14	9.153.406,20	9.428.008,39
1.7.1.9.50.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.300.026,96	6.451.253,31	8.304.015,92	2.733.241,61	8.615.415,53	8.886.802,14	9.153.406,20	9.428.008,39
1.7.1.9.50.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.300.026,96	6.451.253,31	8.304.015,92	2.733.241,61	8.615.415,53	8.886.802,14	9.153.406,20	9.428.008,39
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	9.218.644,36	11.906.473,14	15.368.291,96	12.497.207,83	15.944.602,92	16.446.857,93	16.940.263,68	17.448.471,57
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.370.203,79	9.749.131,47	13.000.426,29	10.077.030,36	13.487.942,28	13.912.812,46	14.330.196,84	14.760.102,73
1.7.2.1.50.00.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	6.727.702,69	9.008.589,74	12.210.506,36	9.306.707,73	12.668.400,35	13.067.454,96	13.459.478,61	13.863.262,97
1.7.2.1.50.01.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	8.409.628,44	11.241.071,27	15.276.368,24	11.633.384,66	15.849.232,05	16.348.482,86	16.838.937,35	17.344.105,47
1.7.2.1.50.01.01.00.0000	Cota-Parte do ICMS	8.409.628,44	11.241.071,27	15.276.368,24	11.633.384,66	15.849.232,05	16.348.482,86	16.838.937,35	17.344.105,47
1.7.2.1.50.99.00.00.0000	(-) Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	-1.681.925,75	-2.232.481,53	-3.065.861,88	-2.326.675,93	-3.180.831,70	-3.281.027,90	-3.379.458,74	-3.480.842,50
1.7.2.1.50.99.01.00.0000	(-) Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	-1.681.925,75	-2.232.481,53	-3.065.861,88	-2.326.675,93	-3.180.831,70	-3.281.027,90	-3.379.458,74	-3.480.842,50
1.7.2.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	582.695,32	678.529,09	770.635,15	692.843,34	799.533,97	824.719,29	849.460,87	874.944,69
1.7.2.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	725.192,79	836.767,31	947.129,35	866.054,17	982.646,70	1.013.600,07	1.044.008,07	1.075.328,31
1.7.2.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	725.192,79	836.767,31	947.129,35	866.054,17	982.646,70	1.013.600,07	1.044.008,07	1.075.328,31
1.7.2.1.51.99.00.00.0000	(-) Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	-142.497,47	-158.238,22	-176.494,20	-173.210,83	-183.112,73	-188.884,78	-194.547,20	-200.383,62
1.7.2.1.51.99.01.00.0000	(-) Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	-142.497,47	-158.238,22	-176.494,20	-173.210,83	-183.112,73	-188.884,78	-194.547,20	-200.383,62
1.7.2.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.254,08	36.361,34	2.439,43	37.081,26	2.530,91	2.610,63	2.688,86	2.769,61

Cádina	Formaisana	I	Receitas Realizada	is	Previsão		Estimativa	da Receita	
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	36.554,62	45.099,38	7.852,27	46.351,57	8.146,73	8.403,35	8.655,45	8.915,11
1.7.2.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do IPI – Municípios	36.554,62	45.099,38	7.852,27	46.351,57	8.146,73	8.403,35	8.655,45	8.915,11
1.7.2.1.52.99.00.00.0000	(-) Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	-7.300,54	-8.738,04	-5.412,84	-9.270,31	-5.615,82	-5.792,72	-5.966,50	-6.145,50
1.7.2.1.52.99.01.00.0000	(-) Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI – Municípios	-7.300,54	-8.738,04	-5.412,84	-9.270,31	-5.615,82	-5.792,72	-5.966,50	-6.145,50
1.7.2.1.53.00.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.551,70	25.651,30	16.845,35	40.398,03	17.477,05	18.027,58	18.568,41	19.125,46
1.7.2.1.53.01.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.551,70	25.651,30	16.845,35	40.398,03	17.477,05	18.027,58	18.568,41	19.125,46
1.7.2.1.53.01.01.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.551,70	25.651,30	16.845,35	40.398,03	17.477,05	18.027,58	18.568,41	19.125,46
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.664,00	33.206,13	52.604,40	27.828,74	54.577,07	56.296,25	57.985,14	59.724,69
1.7.2.2.52.00.00.00.0000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	32.664,00	33.206,13	52.604,40	27.828,74	54.577,07	56.296,25	57.985,14	59.724,69
1.7.2.2.52.01.00.00.0000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	32.664,00	33.206,13	52.604,40	27.828,74	54.577,07	56.296,25	57.985,14	59.724,69
1.7.2.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	32.664,00	33.206,13	52.604,40	27.828,74	54.577,07	56.296,25	57.985,14	59.724,69
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.322.477,91	1.987.239,54	1.754.515,27	1.784.523,43	1.820.309,59	1.877.649,36	1.933.978,84	1.991.998,20
1.7.2.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.322.477,91	1.987.239,54	1.754.515,27	1.784.523,43	1.820.309,59	1.877.649,36	1.933.978,84	1.991.998,20
1.7.2.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.322.477,91	1.987.239,54	1.754.515,27	1.784.523,43	1.820.309,59	1.877.649,36	1.933.978,84	1.991.998,20
1.7.2.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.322.477,91	1.987.239,54	1.754.515,27	1.784.523,43	1.820.309,59	1.877.649,36	1.933.978,84	1.991.998,20
1.7.2.3.50.01.01.01.0000	SESAU – Bloco de Atenção Básica	74.418,00	0,00	50.859,29	42.470,71	52.766,51	54.428,66	56.061,52	57.743,37
1.7.2.3.50.01.01.02.0000	SESAU – Bloco de Média e Alta Complexidade	1.025.875,00	1.448.250,00	1.468.796,79	1.536.623,48	1.523.876,67	1.571.878,79	1.619.035,15	1.667.606,20
1.7.2.3.50.01.01.03.0000	SESAU – Bloco de Vigilância em Saúde	131.580,99	52.048,59	83.512,41	94.322,93	86.644,13	89.373,42	92.054,62	94.816,26
1.7.2.3.50.01.01.04.0000	SESAU – Bloco de Assistência Farmacêutica	36.403,92	55.528,44	45.432,36	59.563,15	47.136,07	48.620,86	50.079,49	51.581,87
1.7.2.3.50.01.01.05.0000	SESAU – Bloco de Estruturação – Atenção Primária	54.200,00	81.412,51	105.914,42	51.543,16	109.886,21	113.347,63	116.748,06	120.250,50
1.7.2.3.50.01.01.98.0000	SESAU – Outras Transferências	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	493.298,66	136.896,00	560.746,00	607.825,30	581.773,96	600.099,86	618.102,86	636.645,95
1.7.2.9.52.00.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	415.536,00	136.896,00	547.281,00	425.030,43	567.804,04	585.689,87	603.260,57	621.358,39
1.7.2.9.52.01.00.00.0000	GEITE – Gestão Integrada de Transporte Escolar	415.536,00	136.896,00	547.281,00	425.030,43	567.804,04	585.689,87	603.260,57	621.358,39
1.7.2.9.52.01.01.00.0000	GEITE – Gestão Integrada de Transporte Escolar	415.536,00	136.896,00	547.281,00	425.030,43	567.804,04	585.689,87	603.260,57	621.358,39
1.7.2.9.53.00.00.00.0000	Transferências do Estado para Assistência Social - CRAS	0,00	0,00	13.465,00	20.106,03	13.969,94	14.409,99	14.842,29	15.287,56
1.7.2.9.53.01.00.00.0000	Transferências do Estado para Assistência Social - CRAS	0,00	0,00	13.465,00	20.106,03	13.969,94	14.409,99	14.842,29	15.287,56
1.7.2.9.53.01.01.00.0000	Transferências do Estado para Assistência Social - CRAS	0,00	0,00	13.465,00	20.106,03	13.969,94	14.409,99	14.842,29	15.287,56
1.7.2.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e DF	77.762,66	0,00	0,00	162.688,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e DF	77.762,66	0,00	0,00	162.688,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências dos Estados e DF	77.762,66	0,00	0,00	162.688,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	172.500,00	243.450,00	429.000,00	213.081,05	445.087,50	459.107,76	472.880,99	487.067,42
1.7.3.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Municípios	172.500,00	243.450,00	429.000,00	213.081,05	445.087,50	459.107,76	472.880,99	487.067,42
1.7.3.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Municípios	172.500,00	243.450,00	429.000,00	213.081,05	445.087,50	459.107,76	472.880,99	487.067,42
1.7.3.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências dos Municípios	172.500,00	243.450,00	429.000,00	213.081,05	445.087,50	459.107,76	472.880,99	487.067,42
1.7.3.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências dos Municípios	172.500,00	243.450,00	429.000,00	213.081,05	445.087,50	459.107,76	472.880,99	487.067,42
1.7.4.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	279.962,65	203.613,53	452.440,67	211.249,04	217.903,38	224.440,48	231.173,69
1.7.4.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	279.962,65	203.613,53	452.440,67	211.249,04	217.903,38	224.440,48	231.173,69
1.7.4.1.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	279.962,65	203.613,53	452.440,67	211.249,04	217.903,38	224.440,48	231.173,69
1.7.4.1.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	279.962,65	203.613,53	452.440,67	211.249,04	217.903,38	224.440,48	231.173,69

Código	Especificação	F	eceitas Realizada	s	Previsão Estima			ntiva da Receita		
Courgo	especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
1.7.4.1.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	279.962,65	203.613,53	452.440,67	211.249,04	217.903,38	224.440,46	231.173,69	
1.7.5.0.00.00.00.00.00000	Transferências de Outras Instituições Públicas	57.216.472,35	20.375.716,42	27.492.876,62	31.389.155,52	28.523.859,49	29.422.361,06	30.305.031,89	31.214.182,85	
1.7.5.1.00.00.00.00.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pr	15.991.984,72	20.375.716,42	27.492.876,62	31.389.155,52	28.523.859,49	29.422.361,06	30.305.031,89	31.214.182,85	
1.7.5.1.50.00.00.00.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	15.991.984,72	20.375.716,42	27.492.876,62	31.389.155,52	28.523.859,49	29.422.361,06	30.305.031,89	31.214.182,85	
1.7.5.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	15.991.984,72	20.375.716,42	27.492.876,62	31.389.155,52	28.523.859,49	29.422.361,06	30.305.031,89	31.214.182,85	
1.7.5.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do	15.991.984,72	20.375.716,42	27.492.876,62	31.389.155,52	28.523.859,49	29.422.361,06	30.305.031,89	31.214.182,85	
1.7.5.8.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específica E/M	41.224.487,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.8.99.00.00.00.0000	Outras Transferências Multigovernamentais	41.224.487,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.8.99.01.00.00.0000	Outras Transferências Multigovernamentais	41.224.487,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.8.99.01.99.00.0000	FUNDEF - Precatórios	41.224.487,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	1.817.838,60	970.554,53	741.918,82	1.035.181,43	347.549,09	793.987,62	817.807,26	842.341,46	
1.9.1.0.00.00.00.00.00000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	174.005,44	163.129,05	484.040,18	258.419,07	80.000,00	518.010,73	533.551,05	549.557,58	
1.9.1.1.00.00.00.00.00000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	174.005,44	163.129,05	484.040,18	258.419,07	80.000,00	518.010,73	533.551,05	549.557,58	
1.9.1.1.01.00.00.00.00000	Multas Previstas em Legislação Específica	169.760,53	163.129,05	0,00	138.419,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.1.01.01.00.00.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	169.760,53	163.129,05	0,00	138.419,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.1.01.01.01.00.0000	Multas Previstas em Legislação Específica	169.760,53	163.129,05	0,00	138.419,07	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.9.1.1.09.00.00.00.0000	Multas e Juros Previstos em Contratos	4.244,91	0,00	484.040,18	120,000,00	80.000,00	518.010.73	533.551,05	549.557,58
1.9.1.1.09.01.00.00.0000	Multas e Juros Previstos em Contratos	4.244.91	0,00	484.040,18	120.000,00	80.000,00	518.010,73	533.551,05	549.557,58
1.9.1.1.09.01.01.00.0000	Multas e Juros Previstos em Contratos	4,244,91	0.00	484.040.18	120,000,00	80,000,00	518.010,73	533,551,05	549.557,58
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.389.746,95	360.489,99	170.403,69	612.893,39	176.793,83	182.362,84	187.833,73	193.468,74
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	Restituições	1.389.746,95	360.489,99	170.403,69	612.893,39	176.793,83	182.362,84	187.833,73	193.468,74
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Restituições	1.389.746,95	360.489,99	170.403,69	612.893,39	176.793,83	182.362,84	187.833,73	193.468,74
1.9.2.2.99.01.00.00.0000	Outras Restituições	1.389.746,95	360.489,99	170.403,69	612.893,39	176.793,83	182.362,84	187.833,73	193.468,74
1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições - Principal	1.389.746,95	360.489,99	170.403,69	612.893,39	176.793,83	182.362,84	187.833,73	193.468,74
1.9.2.2.99.01.01.99.0000	Outras Restituições	1.389.746,95	360.489,99	170.403,69	612.893,39	176.793,83	182.362,84	187.833,73	193.468,74
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	Demais Receitas Correntes	254.086,21	446.935,49	87.474,95	163.868,97	90.755,26	93.614,05	96.422,47	99.315,14
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	Outras Receitas	254.086,21	446.935,49	87.474,95	163.868,97	90.755,26	93.614,05	96.422,47	99.315,14
1.9.9.0.99.99.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	254.086,21	446.935,49	87.474,95	163.868,97	90.755,26	93.614,05	96.422,47	99.315,14
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Capital	703.130,66	511.178,34	6.317.402,51	1.444.466,33	10.294.822,41	6.760.765,71	6.963.588,69	7.172.496,36
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens	47.800,00	0,00	0,00	18.134,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis	47.800,00	0,00	0,00	18.134,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	47.800,00	0,00	0,00	18.134,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.01.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	47.800,00	0,00	0,00	18.134,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.01.01.00.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	47.800,00	0,00	0,00	18.134,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.01.01.01.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	47.800,00	0,00	0,00	18.134,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Capital	655.330,66	511.178,34	6.317.402,51	1.426.331,37	10.294.822,41	6.760.765,71	6.963.588,69	7.172.496,36
2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de Suas Entidades	590.980,66	491.570,00	6.177.676,40	1.426.331,37	10.149.856,57	6.611.233,45	6.809.570,46	7.013.857,58
2.4.1.1.00.00.00.00.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	196.370,00	306.320,00	2.272.500,00	0,00	2.357.718,75	2.431.986,89	2.504.946,50	2.580.094,90
2.4.1.1.51.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da rede de	196.370,00	306.320,00	2.272.500,00	0,00	2.357.718,75	2.431.986,89	2.504.946,50	2.580.094,90
2.4.1.1.51.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da rede de	196.370,00	306.320,00	2.272.500,00	0,00	2.357.718,75	2.431.986,89	2.504.946,50	2.580.094,90

GU!	Cédico Emosificação		Receitas Realizadas		Previsão		Estimativa	da Receita	
Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	245.346,58	0,00	254.547,08	262.565,31	270.442,27	278.555,54
2.4.1.2.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	245.346,58	0,00	254.547,08	262.565,31	270.442,27	278.555,54
2.4.1.2.50.09.00.00.0000	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	245.346,58	0,00	254.547,08	262.565,31	270.442,27	278.555,54
2.4.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	394.610,66	185.250,00	3.659.829,82	1.426.331,37	7.537.590,74	3.916.681,25	4.034.181,69	4.155.207,14
2.4.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	808.434,12	717.920,49	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	808.434,12	717.920,49	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	808.434,12	717.920,49	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	394.610,66	185.250,00	3.659.829,82	517.897,25	6.819.670,25	3.916.618,25	4.034.181,69	4.155.207,14
2.4.1.4.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	394.610,66	185.250,00	3.659.829,82	517.897,25	6.819.670,25	3.916.618,25	4.034.181,69	4.155.207,14
2.4.1.4.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	394.610,66	185.250,00	3.659.829,82	517.897,25	6.819.670,25	3.916.618,25	4.034.181,69	4.155.207,14
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.350,00	19.608,34	139.726,11	0,00	144.965,84	149.532,26	154.018,23	158.638,78
2.4.2.4.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.350,00	19.608,34	139.726,11	0,00	144.965,84	149.532,26	154.018,23	158.638,78
2.4.2.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	64.350,00	19.608,34	139.726,11	0,00	144.965,84	149.532,26	154.018,23	158.638,78
2.4.2.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	64.350,00	19.608,34	139.726,11	0,00	144.965,84	149.532,26	154.018,23	158.638,78
2.4.2.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	64.350,00	19.608,34	139.726,11	0,00	144.965,84	149.532,26	154.018,23	158.638,78
7.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	3.996.427,29	4.441.982,43	5.777.030,06	9.307.072,00	9.549.672,00	9.182.469,25	9.367.943,34	9.558.981,64
7.2.0.0.00.00.00.00.0000	Receita de Contribuições Intra-orçamentárias	3.996.427,29	4.441.982,43	5.777.030,06	9.307.072,00	9.549.672,00	9.182.469,25	9.367.943,34	9.558.981,64
7.2.1.0.00.00.00.00.0000	Receita de Contribuições Sociais Intra-orçamentária	3.996.427,29	4.441.982,43	5.777.030,06	9.307.072,00	9.549.672,00	9.182.469,25	9.367.943,34	9.558.981,64
7.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	3.996.427,29	4.441.982,43	5.777.030,06	9.307.072,00	9.549.672,00	9.182.469,25	9.367.943,34	9.558.981,64
7.2.1.5.02.00.00.00.0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil - Intra	2.966.528,76	3.932.342,96	4.844.855,71	8.343.205,00	8.585.805,00	8.184.873,74	8.340.419,96	8.500.632,56
7.2.1.5.02.01.00.00.0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra	2.483.999,73	3.287.866,13	3.701.748,19	4.348.250,00	4.474.687,00	3.961.541,51	4.080.387,76	4.202.799,39
7.2.1.5.02.01.01.00.0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra	2.483.999,73	3.287.866,13	3.701.748,19	4.348.250,00	4.474.687,00	3.961.541,51	4.080.387,76	4.202.799,39
7.2.1.5.02.02.00.00.0000	Contribuição Previdenciária para Amortização de Déficit Atuarial - Taxa Suplementar	482.529,03	644.476,85	1.143.107,52	3.994.955,00	4.111.118,00	4.223.332,23	4.260.032,20	4.297.833,17
7.2.1.5.02.02.01.00.0000	Contribuição Previdenciária para Amortização de Déficit Atuarial – Taxa Suplementar	482.529,03	644.476,85	1.143.107,52	3.994.955,00	4.111.118,00	4.223.332,23	4.260.032,20	4.297.833,17
7.2.1.5.51.00.00.00.0000	Contribuição Patronal – Parcelamento	1.029.898,53	509.639,45	932.174,35	963.867,00	963.867,00	997.596,51	1.027.523,38	1.058.349,08
7.2.1.5.51.01.00.00.0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.029.898,53	509.639,45	932.174,35	963.867,00	963.867,00	997.596,51	1.027.523,38	1.058.349,08
7.2.1.5.51.01.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.029.898,53	509.639,45	932.174,35	963.867,00	963.867,00	997.596,51	1.027.523,38	1.058.349,08
Fonte: TC Contabilidade Públic	ca, Divisão de Contabilidade/SMf, 30/mar/2022 às 10h e 23m Total:	141.962.978,01	116.802.441,35	158.163.581,53	136.974.579,78	171.548.450,70	172.263.699,39	177.341.610,40	182.571.858,73

ANEXO DE METAS FISCAIS

I.a – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2023

Receita Industrial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	16.234.703,50	
2021	25.446.948,60	36.20 %
2022	18.704.375,83	(36,05) %
2023	26.401.209,16	29,15 %
2024	27.232.847,25	3,15 %
2025	28.049.832,66	3,00 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	6.988.828,29	
2021	8.524.759,00	18,02 %
2022	6.880.262,65	(23,90) %
2023	8.835.965,98	22,13 %
2024	9.123.037,24	3,25 %
2025	9.396.728,36	3,00 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	229.574,42	
2021	1.034.929,77	77,82 %
2022	299.638,78	(245,39) %
2023	1.101.056,25	72,79 %
2024	1.107.562,42	0,59 %
2025	1.140.789,28	3,00 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – RS	VARIAÇÃO %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS I.a – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2023

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %

2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %

Contribuições

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	1.810.002,49	
2021	2.531.426,94	28,50 %
2022	2.089.234,73	(21,17) %
2023	2.626.355,45	20,45 %
2024	2.709.085,65	3,15 %
2025	2.790.358,21	3,00 %

Receita Patrimonial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	85.615.617,35	
2021	107.789.165,83	20,57 %
2022	97.214.348,03	(10,88)
2023	112.391.820,36	13,50
2024	115.353.944,25	2,64
2025	118.814.562,61	3,00

Receita Agropecuária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	970.554,53	
2021	741.918,82	(30,82)
2022	1.035.181,43	28,33
2023	347.549,09	(197,85)
2024	793.987,62	128,45
2025	817.807,25	3,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS I.a – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2023

Operações de Crédito

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %

Alienação de Bens

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00 %
2022	18.134,96	100,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %

2025		00	0.00 %
2025	0,1	00	0,00 %

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %

Transferências de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	511.178,34	
2021	6.317.402,51	91,91 %
2022	1.426.331,37	(342,91) %
2023	10.294.822,41	86,15 %
2024	6.760.765,71	(34,33) %
2025	6.963.588,69	3,00 %

Receitas Correntes Intra-Orçamentária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – RS	VARIAÇÃO %
2020	4.441.982,43	
2021	5.777.030,06	23,11 %
2022	9.307.072,00	37,93 %
2023	9.549.672,00	2,54 %
2024	9.182.469,25	(3,85) %
2025	9.367.943,34	2,02 %

Fonte: TC Contabilidade Pública, Divisão de Contabilidade/SMF, 30/mar/2022 às 19h e 10m

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito 190.583.144-72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II – DESPESAS 2023

	RS		
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	145.740.027,99	152.077.739,02	156.640.071,21
Pessoal e Encargos Sociais	86.753.345,17	89.486.075,54	93.839.745,33
Juros e Encargos de Dívida	254.171,76	262.178,17	270.043,52
Outras Despesas Correntes	58.732.511,06	60.329.485,31	62.530.282,36
DESPESAS DE CAPITAL (II)	22.659.593,67	18.408.398,58	16.810.650,59
Investimentos	17.730.496,38	13.376.822,87	11.688.127,60
Inversões Financeiras	114.866,89	118.485,20	122.039,76
Amortização Financeira	4.814.230,40	4.913.090,51	5.000.483,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	3.148.829,04	3.777.561,79	3.890.888,60
$TOTAL\ (IV) = (I + II + III)$	171.548.450,70	172.263.699,39	177.341.610,40

FONTE: TC Contabilidade Pública, Divisão de Contabilidade/SMF, 30/mar/2022, 19h e 15m

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito 190.583.144-72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS II.a – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS 2023

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	60.963.326,46	
2021	76.510.837,05	25,50 %
2022	86.753.345,17	13,39 %
2023	89.486.075,54	3,15 %
2024	93.839.745,33	4,86 %
2025	96.654.937,69	3,00 %

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	26.354,04	
2021	55.097,07	9,60 %
2022	254.171,76	61,32 %
2023	262.178,17	3,15 %
2024	270.043,52	3,00 %
2025	278.144,82	3,00 %

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – RS	VARIAÇÃO %
2020	46.416.352,05	
2021	51.336.339,65	0,60 %
2022	58.732.511,06	14,41 %
2023	60.329.485,31	2,72 %
2024	62.530.282,36	3,65 %
2025	64.406.190,83	3,00 %

INVESTIMENTOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	18.027.360,67	
2021	4.599.103,11	(74,49) %
2022	17.730.496,38	285,52 %
2023	13.376.822,87	(24,55) %
2024	11.688.127,60	12,62 %
2025	12.038.771,42	3,00 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS II.a – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS 2023

INVERSÕES FINANCEIRAS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	114.866,89	100,00
2023	118.485,20	3,15
2024	122.039,76	3,00
2025	125.700,95	3,00

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – RS	VARIAÇÃO %
2020	1.758.546,64	
2021	1.733.711,31	(1,41)
2022	4.814.230,40	177,68
2023	4.913.090,51	2,05
2024	5.000.483,23	1,78
2025	5.150.497,73	3,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL – R\$	VARIAÇÃO %
2020	2.793.372,67	*****
2021	2.739.491,60	(1,93) %
2022	3.148.829,04	14,94 %
2023	3.777.561,79	19,97 %
2024	3.890.888,64	3,00 %
2025	4.007.615,30	3,00 %

FONTE: TC Contabilidade Pública, Divisão de Contabilidade/SMF, 30/mar/2022, 22h e 05m

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito 190.583.144-72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso I) R\$ 1,00

							Variação	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	129.985.312,53	10,120%	123,71%	157.094.156,40	11.615%	111,24%	27.108.843,87	20,86%
Receitas Primárias (I)	129.393.170,73	10,074%	123,14%	150.296.435,34	11,112%	106,43%	20.903.264,61	16,15%
Despesa Total	129.985.312,53	10,120%	123,71%	152.483.167,55	11,274%	107,98%	22.497.855,02	17,31%
Despesas Primárias (II)	129.418.152,04	10,076%	123,17%	142.397.984,07	10,528%	100,84%	12.979.832,03	10,03%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-24.981,31	-0,002%	-0,02%	7.898.451,27	0,584%	5,59%	7.923.432,58	-31717,44%
Resultado Nominal	-297.100,24	-0,023%	-0,28%	7.898.451,27	0,584%	5,59%	8.195.551,51	-2758,51%
Dívida Pública Consolidada	9.460.456,76	0,737%	9,00%	7.799.981,11	0,577%	5,52%	-1.660.475,65	-17,55%
Dívida Consolidada Líquida	7.516.906,40	0,585%	7,15%	-56.421.196,75	-4,172%	-39,95%	-63.938.1036,15	-850,59%

FONTE: TC Contabilidade Pública, Divisão de Contabilidade/SMF, 25/mar/2022, 15h e 11m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023

TABELA 3 – LRF – art. 4° - § 2° - Inciso II R\$ 1,00

		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	86.167.256,33	129.985.312,53	50,85	136.974.579,78	5,38	171.548.450,70	25,24	172.263.699,39	0,416937	117.341.610,40	2,95	
Receitas Primárias (I)	89.182.996,64	129.271.049,71	44,95	136.614.335,50	5,68	157.932.289,39	15,60	158.470.594,45	0,340845	163.224.712,32	3,00	
Despesa Total	86.167.256,33	129.985.312,53	50,85	136.974.579,78	5,38	173.232.187,47	26,47	173.878.127,70	0,37	178.950.263,96	2,92	
Despesas Primárias (II)	76.420.275,31	128.200.411,85	67,76	135.185.771,41	5,45	157.567.104,36	16,56	159.338.337,19	1,12	161.984.279,75	1,66	
Resultado Primário (III) = (I-II)	12.762.721,33	1.070.637,86	-91,61	1.428.564,09	33,43	365.185,03	-74,44	867.742,74	-337,62	1,240.432,57	-242,95	
Resultado Nominal	43.591.517,95	1.816.986,58	-104,17	-2.538.664,55	39,72	111.013,27	-104,37	-1.129.920,91	-1117,83	970.389,05	-185,88	
Dívida Pública Consolidada	10.006.044,02	6.793.003,30	-32,11	4.937.289,05	-27,32	7.054.125,93	42,87	6.376.929,84	-9,6	5.764.744,58	-9,60	
Dívida Consolidada Líquida	7.814.006,64	34.067.234,98	-535,98	-36.563.833,99	7,33	-48.985.338,60	33,97	-53.829.945,25	9,89	-53.521.872,62	-0,57	

R\$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	92.328.215,16	134.534.798,47	45,71	136.974.579,78	1,81	165.347.904,29	20,71	160.979.066,81	-2,64	160.883.253,56	-0,06
Receitas Primárias (I)	95.559.580,90	133.795.536,45	40,01	136.614.335,50	2,11	152.223.893,39	11,43	148.089.519,16	-2,72	148.076.487,63	-0,01
Despesa Total	92.328.215,16	134.534.798,47	45,71	136.974.579,78	1,81	166.970.783,10	21,90	162.487.737,31	-2,68	162.351.686,44	-0,08
Despesas Primárias (II)	81.884.324,99	132.687.426,26	62,04	135.185.771,41	1,88	151.871.907,82	12,34	184.900.417,90	-1,96	146.951.174,59	-1,31
Resultado Primário (III) = (I-II)	13.675.255,91	1.108.110,19	-91,90	1.428.564,09	28,92	351.985,57	-75,36	810.898,74	-330,38	1.125.315,05	-238,77
Resultado Nominal	46.708.311,48	1.880.581,11	-104,03	-2.538.664,55	34,99	107.000,74	-104,21	-1.055.902,17	-1086,82	880.331,17	-183,37
Dívida Pública Consolidada	10.721.476,17	7.030.758,42	-34,42	4.937.289,05	-29,78	6.799.157,52	37,71	5.959.190,58	-12,35	5.229.741,98	-12,24
Dívida Consolidada Líquida	8.372.708,11	35.259.588,20	-521,13	-36.563.833,99	3,70	-47.214.784,19	29,13	-50.303.658,77	6,54	-48.554.724,32	-3,48

FONTE: TC Contabilidade Pública, Divisão de Contabilidade/SMF, 28/mar/2022, 18h e 11m Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado, estimado com base nos indicativos do Banco Central do Brasil

	Índices do IPCA medidos pelo Banco Central						
2020	4,5173	1,0715					
2021	3,5300	1,0350					
2022	3,5000	0,0000					
2023	3,7500	1,0375					
2024	3,1500	1,0701					
2025	3,0000	1,1023					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	(144.722.580,84)	137,00%	(138.290.262,52)	95,56%	(121.360.243,34)	87,76%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	39.301.288,14	-37,00%	(6.432.318,32)	4,44%	(16.930.019,18)	12,24%
Total	(105.421.292,70)	100,00%	(144.722.580,84)	100,00%	(138.290.262,52)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio/Capital	(122.268.407,91)	0,00%	(143.488.001,54)	117,35%	(136.586.300,32)	95,19%	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	21.219.593,63	-17,35%	(6.901.701,22)	4,81%	
Total	(122.268.407,91)	0,00%	(122.268.407,91)	100,00%	(143.488.001,54)	100,00%	

FONTE: TC Contabilidade Pública, Divisão de Contabilidade/SMF, 28/mar/2022, 22h e 15m

Nota: A evolução negativa dos PLs se deu devido a Provisão Matemática Previdenciária. Revisão dos lançamentos serão efetuados para os devidos ajustes.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF DEMOSTRATIVO 5 (LRF, ART 4°, §2°, INC III			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	0,00	0,00	47.800,00
Alienação de Bens Moveis	0,00	0,00	47.800,00
Alienação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação financeira	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	47.800,00
Despesas de capital	0,00	0,00	47.800,00
Investimentos	0,00	0,00	47.800,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de divida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de previdência social	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-IId) + IIIb)	2019 (h)=((IB-IIe+IIII)	2018 (I)=(Ic-III)
VALOR (III) 0,00 0,00 0,00			
Fonte :TC Contabilidade pública, divisão de contabilidade / SMF ,28 /mar/2022 22h e 35m			

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS E D	ESPESAS PREVIDENCIARIAS DP REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	8								
PLANO PREVIDENCIARIO										
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2019	2020	2021							
RECEITA DE CONTRIBUINTES (I)	7.672.086,9	7.518.688,27	8.932.698,64							
Civil	3.131.890,12	3.554,310.73	3.796.579,30							
Ativo	3.131.890,12	3.554,310.73	3.796.579,30							
Inativo	3.109.025,30	3.530.650,31	3.781.997,57							
Pensionista	22.864,83	21.642,56	14.581,73							
Militar		2.017,86								
Ativo										
Inativo										
Pensionista										
Receitas de contribuições patronais	4.350,189,18	3.780.940,06	4.619.683,77							
Civil	4.350,189,18	3.780.940,06	4.619.683,77							
Ativo	4.350,189,18	3.780.940,06	4.619.683,77							
Inativo										
Pensionista										
Militar										
Ativo										
Inativo										

Pensionista	Ī	1	i i
Receitas patrimonial	675.8	3.742,91	18.156,62
Receitas Imobiliária			
Receitas de valores Mobiliários	675.8	3.742,91	18.156,62
Outras receitas patrimoniais			
Receitas de serviços			
Outras receitas correntes	189.331,7	8 179.694,57	498.278,95
Compensação previdenciárias RGPS Para RPPS			
Aportes periódicas para amortização de dificil aruarial do RPPS (II) ²			
Demais receitas correntes	189.331,7	8 179.694,57	498.278,95
RECEITA DO CAPITAL (III)			
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos			
Outras receitas de capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS – (IV) = (I + III – II	7.672.086,9	1 7518.688.27	8.932.698,64
DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS	201	9 2020	2021
Beneficio - civil	7.913.309,0	5 8.314.351,45	9.025.258,41
Aposentadoria	6.968.667,4	7.217.582,04	7.747.645,65
Pensões	944.641,4	1.089.566,87	1.277.612,76
Outros beneficios previdenciários		7.202,52	
Beneficios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros beneficios previdenciários			
Outras despesas previdenciárias			
Compensação previdenciárias RGPS Para RPPS			
Demais despesas previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	7.913.309,0	8.314.551,43	9.025.258,41
RESULTADO PREVIDENCIARIO IV = (IV -V) ²	241.222,1	795.663,16	92.559,77
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS	2019	2020	2021
VALOR	489.967,4	0 22.548,21	2.195.630,91
APORTES DE RECURSOS PARA PLANOS PREVIDENCIARIOS RPPS	2019	2020	2021
Planos de amortização contribuição patronal suplementar			
Plano de amortização aporte periódico de valores predefinidos	672.901.55	644.476,85	1.143.107,52
Outros aportes RPPS	0/2.901.33	044.470,83	1.143.107,32
Recursos para cobertura de défices financeiros			
BENS DE DIREITOS RPPS	2019	2020	2021
Caixa de equivalentes de caixa			_
Investimento e aplicações]		
Outros bens de direitos	411.296,9	1 280.395,51	496.387,98
Outros beils de diferios			

Plano Financeiro

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			

In a	ı	ī	1 1
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)			

	2010	2020	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Beneficios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Beneficios Previdenciários			
Beneficios – Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Beneficios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X) ²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	274.827,91	253.825,43	366.024,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	274.827,91	253.825,43	366.024,79
DESPESAS ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	264.842,95	255.824,85	338.238,57
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	9.984,96	8.000,58	27.786,22
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	274.827,91	253.825,43	366.024,79
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício				
2021	25.980.778,98	3.819.174,51	22.161.604,47	41.430.837,37				
2022	26.240.586,77	3.857.366,26	22.383.220,51	63.814.057,88				
2023	26.502.992,64	6.996.790,06	19.506.202,58	83.320.260,46				
2024	26.768.022,56	7.066.757,96	19.701.264,60	103.021.525,06				
2025	27.035.702,79	7.137.425,54	19.898.277,25	122.919.802,31				
2026	27.306.059,82	10.403.608,79	16.902.451,03	139.822.253,34				
2027	27.579.120,42	10.507.664,88	17.071.475,54	156.893.728,88				
2028	27.854.911,62	10.612.721,33	17.242.190,29	174.135.919,17				
2029	28.133.460,74	14.010.463,45	14.122.997,29	188.258.916,46				
2030	28.414.795,34	14.150.568,08	14.264.227,26	202.523.143,72				

2031	28.698.943,30	14.292.073,76	14.406.869,54	216.930.013,26	
2032	28.985.932,73	17.826.348,63	11.159.584,10	228.089.597,36	
2033	29.275.792,06	18.004.612,12	11.271.179,94	239.360.777,30	
2034	29.568.549,98	18.184.658,24	11.383.891,74	250.744.669,04	
2035	29.864.235,48	21.863.606,79	8.000.628,69	258.745.297,73	
2036	30.162.877,83	22.082.242,86	8.080.634,97	266.825.932,70	
2037	30.464.506,61	22.303.065,29	8.161.441,32	274.987.374,02	
2038	30.769.151,68	26.126.086,69	4.643.064,99	279.630.439,01	
2039	31.076.843,19	26.387.347,55	4.689.495,64	284.319.934,65	
2040	31.387.611,63	26.651.221,04	4.736.390,59	289.056.325,24	
2041	31.701.487,74	30.626.807,31	1.074.680,43	290.131.005,67	
2042	32.018.502,62	30.933.075,38	1.085.427,24	291.216.432,91	
2043	32.338.687,65	31.242.406,14	1.096.281,51	292.312.714,42	
2044	32.662.074,52	35.376.292,91	-2.714.218,39	289.598.496,03	
2044	32.988.695,27		-2.714.216,39 -2.741.360,58	286.857.135,43	
		35.730.055,85	·		
2046	33.318.582,22	36.087.356,40	-2.768.774,18	284.088.361,27	
2047	33.651.768,04	40.385.486,82	-6.733.718,78	277.354.642,49	
2048	33.988.285,72	40.789.341,69	-6.801.055,97	270.553.586,52	
2049	34.328.168,58	41.197.235,11	-6.869.066,53	263.684.519,99	
2050	34.671.450,27	45.665.767,15	-10.994.316,88	252.690.203,11	
2051	35.018.164,77	46.122.424,82	-11.104.260,05	241.585.943,06	
2052	35.368.346,42	-	35.368.346,42	276.954.289,48	
2053	35.722.029,88	46.583.649,07	-10.861.619,18	266.092.670,30	
2054	36.079.250,18	47.049.485,56	-10.970.235,38	255.122.434,92	
2055	36.440.042,68	47.519.980,41	-11.079.937,73	244.042.497,19	
2056	36.804.443,11	47.995.180,22	-11.079.937,73	232.851.760,08	
2057	37.172.487,54	48.475.132,02	-11.302.644,48	221.549.115,61	
2058	37.544.212,42	48.959.883,34	-11.415.670,92	210.133.444,68	
2059	37.919.654,54	49.449.482,17	-11.529.827,63	198.603.617,05	
2060	38.298.851,09	49.943.977,00	-11.645.125,91	186.958.491,14	
2061	38.681.839,60	50.443.416,77	-11.761.577,17	175.196.913,98	
2062	39.068.657,99	50.947.850,93	-11.879.192,94	163.317.721,04	
2063	39.459.344,57	51.457.329,44	-11.997.984,87	151.319.736,17	
2064	39.853.938,02	51.971.902,74	-12.117.964,72	139.201.771,45	
2065	40.252.477,40	52.491.621,76	-12.239.144.36	126.962.627,09	
2066	40.655.002,17	53.016.537,98	-12.361.535,81	114.601.091,28	
2067	41.061.552,20	53.546.703,36	-12.485.151,17	102.115.940,11	
2068	41.472.167,72	54.082.170,40	-12.610.002,68	89.505.937,43	
2069	41.886.889,40	54.622.992,10	-12.736.102,70	76.769.834,73	
2070	42.305.758,29	55.169.222,02	-12.863.463,73	63.906.371,00	
2071	42.728.815,87	55.720.914,24	-12.992.098,37	50.914.272.63	
2072	43.156.104,03	56.278.123,38	-13.122.019,35	37.792.253,28	
2073	43.587.665,07	56.840.904,62	-13.253.239,55	24.539.013,73	
2074	44.023.541,72	57.409.313,66	-13.385.771,94	11.153.241,79	
2075	44.463.777,14	57.983.406,80	-13.519.629,66	-2.366.387,87	
2076	44.908.414,91	58.563.240,87	-13.654.825,96	-16.021.213,83	
2077	45.357.499,06	59.148.873,28	-13.034.823,70	-29.812.588,05	
2078	45.811.074,05	59.740.362,01	-13.929.287,96	-23.812.388,0. -43.741.876,00	
2079	46.269.184,79	60.337.765,63	-13.929.267,90	-57.810.456,84	
2079	46.731.876,64	60.941.143,29	-14.209.266,65	-72.019.723,49	
2080	47.199.195,41	61.550.554,72	-14.209.200,03	-/2.019./23, 4 3 -86.371.082,80	
2081	47.671.187,36	62.166.060,27	-14.351.359,31 -14.494.872,91	-86.3/1.082,80 -100.865.955,71	
2082	47.671.187,36	62.787.720,87	-14.494.872,91 -14.639.821,64	-100.865.955,/ -115.505.777,3:	
2083	48.147.899,23 48.629.378,23	*	-14.639.821,64 -14.786.219,85	-115.505.///,3: -130.291.997,20	
2084	48.029.378,23	63.415.598,08	-14./86.219,85	-130.291.997,20	
<u> </u>	ı	PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	EXERCÍCIO Receitas Previdenciárias (a)		Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício	

Fonte: CADPREV Web MPS 29/03/2022 às 16:22

Nota:

1 Projeção atuarial elaborada em 02/08/2021

2 Esse demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: Taxa real de juros 5,30. Crescimento real do salário 1,00; Taxa de inflação de longo prazo 1,87; Saídas por morte 8; Saída por aposentadoria 14; Valor real ao longo tempo dos beneficios 99,16; Valor real ao longo tempo dos salários 99,16; Probabilidade de casados se adotada premissa 95%.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF- Demonstrativo 7 (LFR, art. 4°, § 2°, inciso V) R\$ 1,00

	SETORES/		RI				
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO	
TOTAL					-		

FONTE: AGILL, SMF, 29/mar/2022, 18h E 43m

Nota: Não houve estimativa de renúncia de receita para o exercício de referência nem posteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF – Demonstrativo 8 (LFR, art. 4°, § 2°, Inciso V) R\$1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	3.000.000,00
Margem Bruta (III) = $(I + II)$	3.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Liquida de expansão de DOCC (V) = (III + IV)	3.000.000,00

Fonte: TC Contabilidade Pública, SMF, 29/mar/2022, 18h e 51m

Nota: Redução permanente de despesa se dará, caso haja necessidade, pela indicação do

Prefeito, sem prejuízo das obrigações constitucionais.

PRIORIDADES E METAS

Programas e Ações e Produtos Metas 2023

0008. Apoio e incentivo a agropecuária

1021 Construção de Açudes e viveiros.

Famílias atendidas (unidade). 1000

1061 Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas

Bem adquirido(unidade). 5

0004 Saúde com qualidade acesso a expansão dos serviços.

5004 Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde.

Serviços mantidos (porcentagem) 100

5007 Construção e ou ampliação da unidade básica de saúde

Obras executadas percentual de execução física 50

5012 Construção de polos de academia de saúde

Prédio construído (unidade) 1

6003 Programa de atenção primaria básica

Serviços mantidos (porcentagem) 100

2060 Enfrentamento de emergência Covid-19

Serviços mantidos (porcentagem) 100

6008 Manutenção da atividade da unid. De pronto atendimento

Serviços mantidos (porcentagem) 100

6014 Manutenção das atividades de farmácia básica

Serviços mantidos (porcentagem) 100

6017 Manutenção das atividades de vigilância em saúde

Serviços mantidos (porcentagem) 100

0003 Proteção inclusão e desenvolvimento social

6021 Manut. das politicas de igualdade e enfrent. a violência contra as mulheres

Serviço de apoio porcentagem 100

6027 Manutenção do índice de gestão descentralizada IGD/BF

Família atendida (unidade) 6.981

6024 Manutenção das atividades do programa criança feliz

Serviços Mantidos (porcentagem) 100

6032 Manutenção dos programas de benefícios Eventuais

Serviços Mantidos (porcentagem). 100

2070 Manutenção das ações de apoio ao idoso

Servicos Mantidos porcentagem 100

Programas e Ações e Produtos Metas 2023

0005 Urbanização para o desenvolvimento

1005 Construção do terminal rodoviário

Obras executadas parcialmente de execução fiscal 15

1022Pavimentação asfálticas e/ou paralelepípedo em ruas e avenidas

Obras executadas parcialmente de execução fiscal 100

1010 Construção do pavilhão do artesanato

Obras executadas parcialmente de execução fiscal 70

1015 construção e/ou Ampliação do sistema de saneamento básico

Obras executadas parcialmente de execução fiscal 45

0006 Promoção, Difusão e desenvolvimento da cultura do esporte e do laser

2045 Apoio as ativ. Cívicas culturais e tradicionais do município Apoio a mantido (percentual). 100
1033 Construção e /ou ampliação da quadra poliesportiva
Obras executadas (percentual físico). 50

2044 Programa de apoio ao esporte amador

Apoio a mantido (percentual). 100

0002 Educação o caminho para o desenvolvimento

2014 Manutenção do Programa nacional de alimentação Escolar PNAE

Alunos beneficiados (unidade). 5946

2036 Programa nacional de apoio ao transporte Escolar PNATE Fundamental

Programa mantido (unidade). 1

1016 Construção e/ou Ampliação das creches

Obras executadas percentual físico 100

1002 Construção e/ou Ampli. das unid. escolares inclusive em tempo integral

Obras executadas percentual físico 100

2015 Manutenção das atividades do ensino fundamental

Alunos Beneficiados (unidade). 6974

2035 Manutenção das atividades dos profissionais do ensino fundamental

Alunos beneficiados (unidade). 6974

0013 Apoio ao turismo

2008 Manutenção de apoio ao turismo

Serviços mantidos (percentual)

0009 Proteção e conservação do meio Ambiente

1052 controle populacional de cães e gatos com aquisição de castro móvel Equipamentos adquiridos (unidade). 1

0010 Seguridade social com responsabilidade

6050 Manutenção do pagamento aos Aposentados e pensionistas e demais benefícios IPREV Inativos atendidos (percentual). 100

0000 Encargos Especiais

0005 Amortização da divida consolidada

Divida reduzida (percentual). 11

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e produtos Meta 2023

0001 Manutenção das Ações de Operações Continuadas

2006 Manutenção das Atividades da Superintendência de Transporte e Trânsito – SMTT Atividades mantidas (percentual) 100

2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Atividades mantidas (percentual) 100

2040 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal Atividade mantida (percentual) 100

2025 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Atividade mantida (percentual) 100

2065 Manutenção dos Pagamentos de Precatórios Judiciais Pagamentos mantida (percentual) 100

2004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

Atividade mantida (percentual) 100

FISCAL	ОВЈЕТО	EMPRESA		FONTE DE RECURSO	STATUS		DATA DA PARALIZAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO	ADITIVO	PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA	PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO
FELIPE	Execução de construção de Miniquadra no anexo da escola municipal Arlindo Estanislau no Município de Maragogi Al	CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	30/2021	PROPRIO	EM AMDAMENTO	07/04/21		365	90	300	07/04/2022	02/06/2024
FELIPE	Execução da construção de uma quadra poliesportiva na escola Antônio Verçosa	CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	31/2021	PROPRIO	EM AMDAMENTO	07/04/21		365	120	300	07/04/2022	01/06/2022
LARYSSA	Execução de Ampliação de cemitério publico	CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	57/2021	PROPRIO	PARALIZADO	31/05/21		720	90		31/05/2022	SALDO 420 DIAS
LUCAS	Prestação de serviços e Manutenção de vias de pavimentação públicas e vicinais	FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI	42/2021	PROPRIO	EM AMDAMENTO	15/06/21		365	365		15/06/2022	15/06/2022
DIEGO/ LARYSSA	Construção do sistema de abastecimento de água dos distritos de peroba e ponta de mangue	CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	52/2020	FEDERAL	EM AMDAMENTO	09/07/20		730	720		08/07/2022	29/06/2022
LUCAS	Unidade básica de saúde porte I carvão	CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	51/2020	FEDERAL	EM AMDAMENTO	01/07/20		720	180	180	21/06/2022	18/12/2022
LUCAS	Centro de atendimento psicossocial CASP	CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	70/2020	FEDERAL	EM AMDAMENTO	15/12/20		545	300	240	13/06/2022	08/06/2022
ARTHUR	Unidade de saúde familiar USF Alvim fontes	CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	69/2020	FEDERAL	PARALIZADO	15/12/20		545	120		13/06/2022	14/04/2023
FELIPE	Campo de futebol de barra grande	CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	110/2021	FEDERAL	PARALIZADO						21/09/2022	23/05/2023
FELIPE	Projeto do centro de convenções	L & M SERVIÇOS		FEDERAL	EM AMDAMENTO							
LARYSSA	TERMINAL RODOVIÁRIO	CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	OR 06/12/21		EM AMDAMENTO	06/12/21		365	180	0	23/09/2022	23/05/2022

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Djalma Juvêncio Lucas Neto Código Identificador:B3EA75F9